



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1472 - Barra Mansa, 30 de maio de 2025 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 12.078 DE 20 DE MAIO DE 2025

Ementa: Cria no âmbito do Sistema e da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISAN/BM, a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Barra Mansa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Barra Mansa, nos termos do artigo 9º da Lei nº6038, de 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único - A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, tem por objetivo promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal com o objetivo de elaborar e coordenar a execução da Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/BM.

Art. 2º - A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será composta pelos Secretários Municipais responsáveis pelas seguintes pastas:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- SMASDH.
- II - Secretaria Municipal de Educação – SME.
- III - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD.
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.
- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.
- VI - Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- VII - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SMOP.

§ 1º - Cada secretário municipal integrante da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN deverá indicar um suplente.

§ 2º - A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN, será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN-BM.

§ 3º - A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN poderá instituir Comitês Técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 3º - Os representantes dos órgãos supracitados desempenharão suas funções visando implementar a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN, conforme as seguintes ações conjuntas:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA:

- a) A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução.
- b) O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretri-

zes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, de monitoramento e de avaliação de sua implementação.

II - Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável mediante:

a) Interlocução permanente entre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Barra Mansa - CONSEA/BM e os órgãos de execução.

b) Acompanhamento das propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

III - Articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais e distritais;

IV - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA/BM, pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos, anuais e bianuais;

V - Definir, ouvido CONSEA/BM, os critérios e os procedimentos de participação no SISAN/BM.

VI - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 4º - A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN, poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de responsabilidade das secretarias que compõem a comissão ora instituída, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 12.079 DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.492,68 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

22	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
22.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
001.13.392.0070.2153	PROJETOS CULTURAIS A SEREM DESENVOLVIDOS OU FOMENTADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA

Cód. Red:	763
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
27190000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

R\$	96.492,68
TOTAL R\$	96.492,68



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

Vice – Prefeita

LUCIANA OLIVEIRA ALVES

Controlador Geral do Município

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Comunicação Social

DIEGO CAMPOS RAFIDE

Secretário Municipal de Administração e**Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LINAMAR CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento**Econômico, Tecnologia e Inovação**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSEANE APARECIDA RICARTE DE SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e**Desenvolvimento Sustentável**

RODRIGO JÚLIO VIANA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Habitação

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

BRUNO GOMES MEIRELES

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Pessoas com Deficiência

LUCIANA OLIVEIRA ALVES

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Proteção e Bem – Estar dos Animais

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Administração Indireta**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

ALEXANDRE PEREIRA CANEDA

Diretor Executivo do Serviço Autônomo**de Água e Esgoto – SAAE**

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, São provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente na conta nº 79948-3/A Fonte 1719000000000000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – lei nº 14.399/2022. Termo de ACEITE, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro - Fonte 1719000000000000	R\$96.492,68
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 0,00
= Superavit Financeiro	R\$96.492,68
Valor desta Suplementação.....	R\$96.492,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

Prefeito

DECRETO Nº 12.081 DE 21 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 357.696,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Red:	754		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16610000001000	Transferências do estado - psb - proteção social básica (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	755		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
166100000001000	Transferências do estado - psb - proteção social básica (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais)	R\$	47.696,00
Cód. Red:	756		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
16610000001000	Transferências do estado - psb - proteção social básica (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
	TOTAL R\$		357.696,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 43 da Lei 4.320/64 são provenientes do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS – 2024 - para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra Mansa, com recurso financeiro do Governo Estadual já depositado em conta corrente específica deste Fundo no valor de R\$ 357.696,00, sendo a Fonte de Recurso: 16610000001000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

Prefeito

DECRETO Nº 12.082 DE 21 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.208,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Red:	765		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
16610000002000	Transferências do estado - pse - proteção social especial (noventa e seis mil e setecentos e oito reais)	R\$	96.768,00
001.08.244.0049.2100	LAR ACOLHEDOR		

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

Cód. Red:	762
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
1661000002000	Transferências do estado - pse - proteção social especial (quarenta e tres mil e duzentos reais) R\$ 43.200,00
001.08.244.0049.2101	ABRIGO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
Cód. Red:	760
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
1661000002000	Transferências do estado - pse - proteção social especial (vinte e oito mil e oitenta reais) R\$ 28.080,00
001.08.244.0049.2102	CENTRO POP
Cód. Red:	764
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
1661000002000	Transferências do estado - pse - proteção social especial (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais) R\$ 56.160,00
	TOTAL R\$ 224.208,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 43 da Lei 4.320/64 são provenientes do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS – 2024 - para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra Mansa, com recurso financeiro do Governo Estadual já depositado em conta corrente específica deste Fundo no valor de R\$ 224.208,00, sendo a fonte 1661000002000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 12.083 DE 22 DE MAIO DE 2025

Ementa: Altera valores para a execução PPA 2022/2025 no exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de AÇÕES, METAS e INDICADORES para que se possam executar os programas constantes do PPA 2022/2025;

CONSIDERANDO que muitas AÇÕES não serão executadas por falta de recursos;

CONSIDERANDO que as AÇÕES deverão ter seus valores readequados à realidade econômica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 4967, de 23/12/2021, que permite “alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas, das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa”:

D E C R E T A

Art. 1º - A AÇÃO 1001 – Modernização da Câmara – do Programa nº 0001 – LEGISLAR – do PPA 2022/2025 da Câmara Municipal de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 35.000,00;

Art. 2º - A AÇÃO 2161 – Manutenção da Unidade – SMF – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 474.204,96;

Art. 3º - A AÇÃO 2047 – Competições Esportivas – do Programa nº 0028 – ESPORTE, ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 36.000,00;

Art. 4º - A AÇÃO 2201 – Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana – do Programa nº 0033 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 258.354,88;

Art. 5º - A AÇÃO 2212 – Manutenção da Secretaria de Proteção e Bem-Estar dos Animais – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 115.000,00;

Art. 6º - A AÇÃO 2213 – Manutenção do Hospital Municipal Veterinário – do Programa nº 0075 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VETERINÁRIO – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 17.000,00;

Art. 7º - A AÇÃO 2054 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – do Programa nº 0035 – ATENÇÃO BÁSICA – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 980.000,00;

Art. 8º - A AÇÃO 2170 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 1.225.519,59;

Art. 9º - A AÇÃO 2058 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 1.528.800,00;

Art. 10 - A AÇÃO 2060 – Hemonúcleo – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 150.000,00;

Art. 11 - A AÇÃO 2062 – Consultas de Referência Médica Especializada – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 300.000,00;

Art. 12 - A AÇÃO 2064 – Saúde Mental – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2022/2025 Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 200.000,00;

Art. 13 - A AÇÃO 2069 – Assistência ao Pré-natal, Parto e Puerpério no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi Moura – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 75.061,80;

Art. 14 - A AÇÃO 2072 – Programas de Doenças Crônicas Não Transmissíveis – do Programa nº 0037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 100.000,00;

Art. 15 - A AÇÃO 2084 – Calendário Cultural – do Programa nº 0041 – ECONOMIA CRIATIVA – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 795.453,17;

Art. 16 - A AÇÃO 2089 – Operacionalização e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto – do Programa nº 0045 – OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 592.676,00;

Art. 17 - A AÇÃO 0003 – Encargos da Dívida Interna e Sentenças Judiciais - SAAE – do Programa nº 0014 – DÍVIDA DO MUNICÍPIO – do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 600.000,00;

Art. 18 - A AÇÃO 2113 – Transporte Escolar – do Programa nº 0055 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 127.282,58;

Art. 19 - A AÇÃO 2121 – Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas – do Programa nº 0057 – MERENDA SAUDÁVEL – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 1.442.477,25;

Art. 20 - A AÇÃO 2123 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental – do Programa nº 0058 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 140.000,00;

Art. 21 - A AÇÃO 2178 – Manutenção da Unidade – FME – Ensino Fundamental – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 1.647.306,57;

Art. 22 - A AÇÃO 2122 – Merenda Saudável nas Creches – do Programa nº 0057 – MERENDA SAUDÁVEL – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 69.768,14;

Art. 23 - A AÇÃO 2154 – Manutenção da Unidade – Câmara Municipal – do Programa nº 0071 – PROGRAMA MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2022/2025 da Câmara Municipal de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 35.000,00;

Art. 24 - A AÇÃO 2162 – Manutenção da Unidade – SMF – Administração Tributária – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 464.204,96;

Art. 25 - A AÇÃO 2161 – Manutenção da Unidade – SMF – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 96.034,80;

Art. 26 - A AÇÃO 2040 – Torneio Leiteiro, Eventos Rurais e Técnicos – do Programa nº 0025 – APOIO A EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS _do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 500.000,00;

Art. 27 - A AÇÃO 1023 – Treinamento Desportivo – do Programa nº 0028 – ESPORTE, ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA _do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 24.000,00;

Art. 28 - A AÇÃO 2045 – Incentivo e Apoio ao Esporte Amador – do Programa nº 0028 – ESPORTE, ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA _do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 12.000,00;

Art. 29 - A AÇÃO 2201 – Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana – do Programa nº 0033 – **OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA** _do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 175.000,00;

Art. 30 - A AÇÃO 2212 – Manutenção da Secretaria de Proteção e Bem-Estar dos Animais – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 17.000,00;

Art. 31 - A AÇÃO 2213 – Manutenção do Hospital Municipal Veterinário – do Programa nº 0075 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VETERINÁRIO _do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 115.000,00;

Art. 32 - A AÇÃO 2054 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – do Programa nº 0035 – ATENÇÃO BÁSICA _do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 180.000,00;

Art. 33 - A AÇÃO 2170 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 1.320.000,00;

Art. 34 - A AÇÃO 2058 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE _do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 800.000,00;

Art. 35 - A AÇÃO 2065 – Alta Complexidade em Nefrologia – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE _do PPA 2022/2025 Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 350.000,00;

Art. 36 - A AÇÃO 2090 – Construção, Ampliação, Implantação, Reforma e Equipagem das Redes, Estações, Reservatórios, adutoras e Edificações – do Programa nº 0046 – CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DAS REDES E EDIFICAÇÕES – do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 65.000,00;

Art. 37 - A AÇÃO 2173 – Manutenção da Unidade – SAAE – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE _do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 300.676,00;

Art. 38 - A AÇÃO 2089 – Operacionalização e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto – do Programa nº 0045 – **OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** _do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 130.000,00;

Art. 39 - A AÇÃO 2091 – Operacionalização e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos – do Programa nº 0047 – OPERACIONALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS _do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 97.000,00;

Art. 40 - A AÇÃO 0003 – Encargos da Dívida Interna e Sentenças Judiciais - SAAE – do Programa nº 0014 – DÍVIDA DO MUNICÍPIO _do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 600.000,00;

Art. 41 - A AÇÃO 2123 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental – do Programa nº 0058 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS _do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 30.000,00;

Art. 42 – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 22 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.084 DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ	
06.001	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
001.17.512.0045.2089	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
Cód. Red:	333	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15010000904000	Recursos não vinculados -Saae (um milhão quinhentos mil reais)	R\$ 1.500.000,00

Cód. Red:	335	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
15010000904000	Recursos não vinculados -Saae (um milhão quinhentos mil reais)	R\$ 1.500.000,00

001.28.843.0014.0003	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E SENTENÇAS JUDICIAIS -SAAE	
Cód. Red:	343	

3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	
15010000904000	Recursos não vinculados –Saae (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 3.500.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ	
06.001	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
001.04.122.0071.2173	MANUTENÇÃO DA UNIDADE – SAAE	
Cód. Red:	318	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
15010000904000	Recursos não vinculados – Saae (três milhões e quinhentos mil reais)	R\$ 3.500.000,00

TOTAL R\$ 3.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 26 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 63

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, nos termos do Decreto Municipal 10293 de 2 de junho de 2021 os servidores MARTA LISBOA KOZLOWSKI - Mat 12.101, MAURINEIA DE MOURA BARROS – Mat 13.193, GIANI MENDES – Mat 18.678, TATIANE GABRIEL COIMBRA FARIA – Mat 700.676, VIVIANE LUISA BESERRA SILVA – Mat 18.520 e LUCAS DA SILVA COUTINHO – Mat 18.820 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º- A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá a atribuição de apurar as supostas infrações cometidas pelos servidores públicos municipais investigados em processo administrativo disciplinar, conforme dispõe o art. 35 do Decreto Municipal 10293 de 2 de junho de 2021, devendo apresentar relatório conclusivo que será supervisionado pela Secretária Municipal de Educação e, após, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para decisão e homologação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 1301/SMA-Art. 1º EXONERAR, com efeito retroativo 01 de abril de 2025, o servidor **DOUGLAS DE TOLEDO VAZ**, matrícula: **14559**, do Cargo de Professor.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 09 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1302/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 01 de abril de 2025, a servidora **DANUBIA DO NASCIMENTO GOMES**, matrícula: **700518**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 09 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1303/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 01 de abril de 2025, a servidora **ELISANGELA CAROLINA LIMA SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula: **700782**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 09 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1304/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 02 de abril de 2025, a servidora **ANNA RAQUEL SOUZA DE ABREU**, matrícula: **701112**, do Cargo de Recepcionista.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 09 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1305/SMA-Art. 1º EXONERAR**, a servidora **CARLA DE MATTOS GAUDENCIA GONÇALVES** com CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASH, com efeito retroativo 07 de Abril de 2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 10 de Abril de 2025.**PORTARIA Nº 1306/SMA-Art. 1º Nomear FABIOLA DE PAULA EUGÊNIO**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASH e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.**Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 10 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1307/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 04 de abril de 2025, a servidora **GABRIELA MENDES**, matrícula: **700934**, do Cargo de Assistente Social.**Art.**

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 10 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1308/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 03 de abril de 2025, a servidora **RAFAELA XAVIER DE BARROS**, matrícula: **700471**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 10 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1309/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 03 de abril de 2025, a servidora **LETICYA SCHUAB BERBET DA SILVA**, matrícula: **700786**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 10 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1310/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 03 de abril de 2025, a servidora **PRISCILA ELIAS LUDOVINO DE CARVALHO**, matrícula: **701167**, do Cargo de Agente Administrativo.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 10 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1311/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 03 de abril de 2025, a servidora **ANDRESA DO CARMO RODRIGUES**, matrícula: **700951**, do Cargo de Assistente Social.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 10 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1312/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 07 de novembro de 2021, a servidora **JUSETE FIGUEIRA NASCIMENTO**, matrícula: **14679**, do Cargo de Técnica de Enfermagem.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 10 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1313/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 03 de abril de 2025, a servidora **ALINE LUIZA MACHADO**, matrícula: **701130**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 10 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1314/SMA-Art. 1º EXONERAR SIMONE TONIATO**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da E.M Mathilde Franco de Carvalho, com efeito retroativo a 28 de março de 2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 11 de março de 2025.**PORTARIA Nº 1315/SMA-Art. 1º NOMEAR SIMONE TONIATO**, portadora do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da E.M Mathilde Franco de Carvalho, com efeito retroativo a 29 de março de 2025.**Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 11 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1316/SMA-Art. 1º EXONERAR LIDIA FRAUCHE FARIA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da E.M Eny Theodoro Nader, com efeito retroativo a 08 de abril de 2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 11 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1317/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 04 de abril de 2025, o servidor **GUSTAVO GUEBERT PORTO DE LIMA**, matrícula: **701148**, do Cargo de Engenheiro Civil.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 11 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1321/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 04 de abril de 2025, a servidora **LUCIENE RIBEIRO ADAO DE SOUZA**, matrícula: **700824**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 11 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1322/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 07 de abril de 2025, a servidora **LORRAYNE CAMARGO DE OLIVEIRA**, matrícula: **700040**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 11 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1324/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 08 de abril de 2025, o servidor **JULIO CESAR PEREIRA FUMAUX**, matrícula: **700457**, do Cargo de Professor.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 11 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1325/SMA-Art. 1º Nomear ANDREA ALICE BORGES BARROS**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora Pedagógica-SME e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.**Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.Barra Mansa, 11 de abril de 2025.**PORTARIA Nº 1326/SMA-Art. 1º EXONERAR**, o servidor **LUIZ CLAUDIO MEDEIROS COMPASSO** com CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Assessor do Secretário de Manutenção Urbana-SMMU, com efeito retroativo 07 de Abril de 2025.**Art. 2º** Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 11 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1327/SMA-Art. 1º EXONERAR MAIARA ANDRADE DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M Irace-ma Pamplona Chiesse. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1328/SMA-Art. 1º NOMEAR MAIARA ANDRADE DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da E.M Jayme Oscar Pinho de Carvalho Junior, a partir de 14 de abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1329/SMA-Art. 1º** Designar a servidora **ALEXSANDRA MARTINS TAVARES, matrícula nº 12578**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - SMDR, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1330/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **GERALDO APARECIDO MONTEIRO, matrícula nº 13073**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão da Patrulha Rural Mecanizada - SMDR, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1331/SMA-Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE SOUZA, matrícula nº 5677**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado Agropecuário - SMDR, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1350/SMA-Art. 1º EXONERAR**, a servidora **THAINA ANGELO SILVA** com CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMF. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 16 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1351/SMA-Art. 1º EXONERAR**, o servidor **ROSEMAR PEDRO** com CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMF. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 16 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1352/SMA-Art. 1º EXONERAR**, a servidora **JOSIANE FÁTIMA ANDRADE** com CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente Financeiro-SME. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 16 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1353/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 10 de abril de 2025, o servidor **THALES MAIA FRANCO, matrícula: 700488**, do Cargo de Professora. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 16 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1354/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 11 de abril de 2025, o servidor **JULIANA SANTOS BERTGES DE MOURA, matrícula: 700299**, do Cargo de Médica. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 16 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 955/SMA-Art. 1º** Nomear **ELAINE BITTENCORT FURLANI**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo de Subsecretária de Gerenciamento de Projetos e Inovação- SMA, com efeito retroativo a 1º de Março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 13 de março de 2025. **PORTARIA Nº 1355/SMA-Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo 15 de abril de 2025, a servidora **VALESCA DOMINGOS FERNANDES CARNEIRO, matrícula: 700569**, do Cargo de Auxiliar de Recreação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 16 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1357/SMA-Art. 1º** Nomear **DAILTON LUIS DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 05 de Maio de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as

disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1359/SMA-Art. 1º** Autorizar a permuta entre os servidores abaixo relacionados, com prazo determinado até 31 de Dezembro de 2028. I-**DEBORA DANTAS FIGURELO** Cargo: Docente Matrícula 16015 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa II-**GRASIELLE COIMBRA REZENDE** Cargo: Docente Matrícula: 12441 Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Pirai. **Art. 2º** A permuta autorizada por esta Portaria se dará sem alteração nas condições de remuneração e nas atribuições de cargo ou função dos servidores. **Art. 3º** Os servidores deverão cumprir com os trâmites administrativos necessários para efetivar a mudança de lotação. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1360/SMA-Art. 1º** Designar **ALINE FERREIRA LEANDRO**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E.M Professor Henrique Zamith, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1361/SMA-Art. 1º EXONERAR ALINE FERREIRA LEANDRO**, portadora do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, da Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E.M Henrique Zamith, com efeito retroativo a 12 de abril de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1362/SMA-Art. 1º** Designar **JOHNATAS RODRIGUES DE ASSIS**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretor Adjunto da E.M Adelaide Duarte Flores. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1363/SMA-Art. 1º EXONERAR CARLA PINHO DE OLIVEIRA**, portadora do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, da Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da E.M Jayme Oscar Pinho de Carvalho Junior, a partir de 30 abril de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1364/SMA-Art. 1º EXONERAR RAYLLA MOREIRA PERRUT BRAGA, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-5, da E.M Vila Elmira, a partir de 30 de abril de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1391/SMA-Art. 1º EXONERAR**, o servidor **FELIPE VIEIRA DE LIMA** com CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Projeto de Informação-SMCS. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 29 de Abril de 2025. **PORTARIA Nº 1392/SMA-Art. 1º EXONERAR**, a servidora **LIDIA DA SILVA NUNES FURLANI** com CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Apoio Psicossocial-SMPD, com efeito a partir de 1º de maio de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 29 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 1318/SMA-Art. 1º CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical a Servidora **ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA GOMES, matrícula 12137**, para exercer o cargo de Secretária de Finanças do Rio de Janeiro-SEPE/RJ, Núcleo Barra Mansa, referente ao triênio 2022/2025, em quanto perdurar seu mandato, a partir de 20 de Abril de 2025 a 31 de julho de 2025. **Art.**

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1319/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical ao Servidor **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 16518**, para exercer o cargo de Secretária de Cultura, Formação Sindical e Assuntos Educacionais do Rio de Janeiro-SEPE/RJ, Núcleo Barra Mansa, referente ao triênio 2022/2025, em quanto perdurar seu mandato, a partir de 20 de Abril de 2025 a 31 de julho de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1320/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical a Servidora **SILVIA CRISTINA CUNHA, matrícula 11685 e 10807**, para exercer o cargo de Secretária de Finanças do Rio de Janeiro-SEPE/RJ, Núcleo Barra Mansa, referente ao triênio 2022/2025, em quanto perdurar seu mandato, a partir de 20 de Abril de 2025 a 31 de julho de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1323/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **ALESSANDRA PALMEIRA DIAS, matrícula nº 15131**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença em gozo, conforme as disposições do artigo 57 da Lei nº 1.718/1983, conforme autorizado pela Secretária de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2021, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025. **Art. 2º** O período de licença será de 03 (três) meses, conforme o solicitado e aprovado, não implicando em prejuízo da remuneração do servidor, conforme a legislação vigente. **Art. 3º** O servidor deverá entregar esta portaria ao seu chefe imediato para formalizar a comunicação do início do período de licença, conforme previsto nas normas internas. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1332/SMA-Art. 1º** Designar, a partir da presente data, o servidor **DIEGO SOARES GOMES, matrícula 18467** para o cargo de **GESTOR** do processo administrativo nº 715/2025. **Art. 2º** Designar, como **FISCAL**, o servidor **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES, matrícula nº 18419** para acompanhar e fiscalizar a execução dos atos relacionados ao processo administrativo nº 715/2025, que trata da aquisição relógio de ponto. **Art. 3º** Designar os seguintes suplentes: I – Suplente do Gestor: **BRUNA GOMES LINS DA SILVA, matrícula 18555**; II – Suplente do Fiscal: **PAULO ERICO DOS SANTOS CURTY, matrícula 18420**; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1333/SMA-Art. 1º** Designar, a partir da presente data, a servidora **MARIA EDUARDA ANDRADE DE BRITTO, matrícula 18460** para o cargo de **GESTORA** do processo administrativo nº 793/2025. **Art. 2º** Designar, como **FISCAL**, a servidora **NATHALIA BRAGA FERREIRA, matrícula nº 18788** para acompanhar e fiscalizar a execução dos atos relacionados ao processo administrativo nº 793/2025, que trata da contratação de empresa para instalação de piso laminado e persianas. **Art. 3º** Designar os seguintes suplentes: I – Suplente do Gestor: **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO, matrícula 18393**; II – Suplente do Fiscal: **ARLENIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 18418**; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1334/SMA-Art. 1º** Designar, a partir da presente data, a servidora **ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA, matrícula 18465** para o cargo de **GESTORA** do processo administrativo nº 48/2025. **Art. 2º** Designar, como **FISCAL**, o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO, matrícula nº 18393** para acompanhar e fiscalizar a execução dos atos relacionados ao processo administrativo nº 48/2025, que trata da locação de imóvel no Distrito de Amparo. **Art. 3º** Designar os seguintes suplentes: I – Suplente do Gestor: **ANA CAROLINE SIMÃO DOS SANTOS, matrícula 18461**; II – Suplente do Fiscal: **MARIA EDUARDA ANDRADE DE BRITTO, matrícula 18460**; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 11 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1335/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA CRISTINA MONTEIRO CERICATO, matrícula 15419**, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 30%, (trinta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 09 de março de 2025 a 04 de setembro de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1336/SMA-Art. 1º** Conceder a servidora **MARIANA NUNES DE OLIVEIRA Bessa, matrícula 16681**, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 50%, (cinquenta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a 18 de março de 2025 a 15 de julho de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1337/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº

2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a Professora **CARLA GIOVANA SILVA DE CASTRO, matrícula 131687**, a fim de especialização no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), Campus Nilópolis, com efeito retroativo a 03 de Abril de 2025 a 03 de outubro de 2025. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1338/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, a Professora **LIVIA DE OLIVEIRA BARCELOS, matrícula 16760**, a fim de especialização no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), Campus Nilópolis, com efeito retroativo a 03 de Abril de 2025 a 03 de outubro de 2025. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1339/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 80 (oitenta) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018 a Merendeira, **ANGELA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA** matrícula 11892, os 07 (sete) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 73 (setenta e três) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1340/SMA-Art. 1º** Designar, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025, o servidor **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES, matrícula 18419** para o cargo de **GESTOR** do processo administrativo nº 6579/2022. **Art. 2º** Designar, como **FISCAL**, a servidora **CAROLINE PERES DA SILVA, matrícula nº 18445** para acompanhar e fiscalizar a execução dos atos relacionados ao processo administrativo nº 6579/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio alimentação. **Art. 3º** Designar os seguintes suplentes: I – Suplente do Gestor: **PAULO ERICO DOS SANTOS CURTY** matrícula 18420; II – Suplente do Fiscal: **JOÃO VITOR ROSA DA CUNHA, matrícula 18441**; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1341/SMA-Art. 1º** Conceder ao servidor **ROGERIO JOSE DA SILVA, matrícula nº 12184**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença em gozo, conforme as disposições do artigo 57 da Lei nº 1.718/1983, conforme autorizado pelo Secretário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2024, a partir de 02 de junho de 2025 a 02 de setembro de 2025. **Art. 2º** O período de licença será de 03 (três) meses, conforme o solicitado e aprovado, não implicando em prejuízo da remuneração do servidor, conforme a legislação vigente. **Art. 3º** O servidor deverá entregar esta portaria ao seu chefe imediato para formalizar a comunicação do início do período de licença, conforme previsto nas normas internas. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1342/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **TATIANE CHAGAS VIANA, matrícula 16623**, em 03 (três) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1343/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2018/2023, a servidora **ANGELICA DONIZETE DE ALMEIDA, matrícula 12011**, em 03 (três) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1344/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2016/2021, a servidora **VITORIA MAIRA MACHADO DE PAULA, matrícula 15490**, em 04 (quatro) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1345/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2016/2021, o servidor **HELIO CESAR ALVES GOMES, matrícula 6476**, em 12 (doze) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1346/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2016/2021, o servidor **ITAMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 505681**, em 04 (quatro) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1347/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **MARIA CRISTINA BARBOSA ROQUE LUZ, matrícula 16379**, em 06 (seis) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1348/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **MARCILIA ROSANA MARTUSCELO DA SILVA, matrícula 16580**, em 02 (duas) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1349/SMA-Art. 1º** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2018/2023,

ao servidor **JOSE RICARDO BERTINATTO**, matrícula 11834, em 03 (três) parcelas iguais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de abril de 2025. **PORTARIA Nº 1356/SMA-**
Art. 1º Designar, com efeito retroativo a 1º de março de 2025, a servidora **MARIA EDUARDA ANDRADE DE BRITTO**, matrícula 18460 para o cargo de **GESTORA** dos processos administrativos de locações de imóveis. **Art. 2º** Designar, como **FISCAL**, o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula nº 18393 para acompanhar e fiscalizar a execução dos atos relacionados aos processos administrativos, dos contratos de locações de veículos, referente ao processo nº 7118/2021. **Art. 3º** Designar os seguintes suplentes: I – Suplente do Gestor: **MIRELLA AUGUSTO MARQUES DO NASCIMENTO**, matrícula 701122; II – Suplente do Fiscal: **DIVANE SOARES DA SILVA**, matrícula 18468; **Art. 4º Art. 5º** Para fins de controle, a seguir estão relacionados os processos e contratos de locação em andamento:

Nº Processo	Nº do Contrato	EMPRESA
10401/2023	42/2023	WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
11485/2023	3/2024	WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de maio de 2025.

GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO 061/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRAMANSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE, 1º DE ABRIL DE 2021;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS ANO BOM, VERBO DIVINO, VISTA ALEGRE E CENTRO NO MUNICÍPIO DE BARRAMANSA/RJ., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NAS METAS A SEGUIR:
META 1: RUA SANTABARBARA-VISTA ALEGRE, OBRAS DE CONTENÇÃO EM DUAS PARTES. 1º CORTINA ANCORADA 35,00X15,00M = 525M². 2º SOLO GRAMPEADO 35,00X15,00M = 525M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22°30'18"S 44°11'33"O;
META 7: RUA MELCHIOR PORTO NUNES- VERBO DIVINO. OBRA EM DUAS PARTES, 1º EM CORTINA ANCORADA 50,00X38,00 = 1900, 2º EM SOLO GRAMPEADO 50,00X38,00 = 1900M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22°32'45" S 44°10'41"O;
META 38: RUA PROJETADA-CENTRO, OBRA EM MURO DE CORTINA ANCORADA 32,00*18,00 = 576M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22°32'48"S 44°10'31"O;
META 43: RUA ELIAS GERAIDINE-ANO BOM, OBRA EM MURO DE CORTINA ANCORADA 69,00 31,00=2139M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22°32'32"S 44°09'52"O;
FONTE DOS RECURSOS: A OBRA SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DA UNIÃO, TRANSFERIDOS PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME O PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº REC-RJ-3300407-20230530-01 E PROCESSO SEI: 59053.010152/2023-42;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.483.107,54 (DEZESSETE MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);
ASSINATURA DO CONTRATO NA DATA: 24 DE DEZEMBRO DE 2024;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 911 02.015.15.451.0033.2201.4490510000.17490000 000000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2548/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2025;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUNDIP E A EMPRESA DANT ELETRICIDADE LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
VALOR GLOBAL: R\$ 43.156.279,65 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS);
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 589 13.001.25.752.0034.2188.3390390000.17510000 000000;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 699/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2024;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, CONCLUSÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO BOA SORTE;
VALOR:
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9718/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Nº 188 - GFT - 2025

PROCESSO: 883/2024
CONTRIBUINTE: LUIS JOSÉ CÂNDIDO
CNPJ: 832.332.887-00

INSC. MUN.: 44427
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

A Primeira Instância Administrativa de julgamento de litígios tributários da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. **883/2024, de 19 de fevereiro de 2024** – Rotinas tributárias – Regularização – Inscrição nº 44427 – com requerimento formulado em nome de Luis José Cândido, pelo qual requereu o cancelamento lançamento de ISS OBRA REGULAR. Foi proferida decisão de primeira instância administrativa que **indeferiu o requerimento, pela manutenção do lançamento**. Tendo em vista a tentativa frustrada de localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível intimá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL**. Considerando o indeferimento do requerimento, cabe informar acerca do direito de apresentar Recurso Voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, para o Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 364, I e II, alínea “e” c/c o artigo 387, caput da Lei Complementar 57/2009 (Código Tributário Municipal). O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 12 de maio de 2025.

Thiago da Silva Costa
Julgador de 1ª Instância Administrativa
Matr. 700952

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 189 - GFT - 2025

PROCESSO: 100359/2025
CONTRIBUINTE: Vitorlucio Gonçalves da Costa (Responsável Tributário)
CPF: 967.714.296-87

INSC. MUN.: 229491 - Área construída: 117,45 m² - Padrão: Casa/médio
- Base de cálculo: R\$ 91.376,10 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 4.568,81 LANÇAMENTO Nº 1692175/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. **100359/2025, de 15 de janeiro de 2025** – Rotinas tributárias – Lançamento Interno, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 12 de maio de 2025.

Thiago da Silva Costa
Auditor Fiscal
Matr. 700952

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 190 - GFT - 2025

PROCESSO: 101436/2024
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO DAS GRAÇAS ARAÚJO
CNPJ: 232.543.357-91

INSC. MUN.: 30459 - Área construída: 113,04 m² - Padrão: Casa/médio
- Base de cálculo: R\$ 87.945,12 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 4.397,26 LANÇAMENTO Nº 1693481/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

Área construída: 57,96 m² - Padrão: Telheiro/Precário – Base de cálculo: R\$ 2.229,84
- Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 4.397,26
LANÇAMENTO Nº 1693483/2025 - ISS OBRA IRREGULAR.

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. **101436/2024, de 27 de fevereiro de 2024** – Rotinas tributárias – Solicitação de Cancelamento ou Revisão de IPTU, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 12 de maio de 2025

Thiago da Silva Costa
Auditor Fiscal
Matr. 700952

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 184 - GFT - 2025

PROCESSO: 102402/2025
CONTRIBUINTE: Suraia Maria F Santos CPF: 888.003.779-46
INSC. MUN.: 15276 Área construída: 78m2 Padrão: Casa/Médio
Base de cálculo: R\$ 60.684,00 Alíquota 5% Valor do imposto: R\$ 3.034,20
LANÇAMENTO Nº 1685661/2025 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. **102402, de 14 de março de 2025** – Rotinas tributárias – Cadastramento de Imóvel – com requerimento formulado em nome de **Suraia Maria F Santos**, pelo qual requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 14 de maio de 2025.

Alessandra C. S. Carlos
Auditora Fiscal
Matr. 700717

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 185 -GFT-2025

PROCESSO: 8900/2023
Responsável Tributário: Juliana da Silva Andrade CPF: 126.375.527-51
INSC. MUN.: 229258- Área construída: 54,03 m² - Padrão: casa/fino – Base de cálculo: R\$ 53.458,44– Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 2.672,92 - LANÇAMENTO Nº 1023636/2025 ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 103540/2023 – Rotinas tributárias - Cadastramento de Imóvel – com requerimento formulado em nome de **Juliana da Silva Andrade** pelo qual requisitou revisão de IPTU, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 12 de maio de 2025.

Gustavo Jose Tamassia Correa
Auditor Fiscal
Matr. 700674



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, consoante com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 33, § 2º que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino e artigo 87, § 5º, serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral e o artigo 31, inciso III, que dispõe sobre o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

CONSIDERANDO o artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 que institui Programa Escola em Tempo Integral, com finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral e a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão, pactuação e metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005 do Plano Nacional de Educação e a Lei nº 1039 de 12 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação que estabelece na meta 06 a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

CONSIDERANDO a Lei nº 18.489, de 22 de agosto de 2022, artigo 2º, inciso II, estabelece que parte do ICMS (imposto) pertencentes aos Municípios retornará com base no índice "ICMS Educação", composto por indicadores de equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021 que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no art. 11, considera a educação básica em tempo integral, a jornada escolar de um estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular que dispõe sobre a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens essenciais das crianças e dos estudantes do seu desenvolvimento integral, a autonomia dos sistemas de ensino, tendo presente, a igualdade, diversidade e o planejamento com claro foco na equidade para superação das desigualdades educacionais.

INSTITUI:

Art. 1º Institui a Política Municipal de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Barra Mansa-RJ.

Art. 2º Educação Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento global dos estudantes

nas suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural a partir de processos formativos integradores entre o currículo, por meio das experiências e vivências.

Art. 3º A implantação da Escola em Tempo Integral dar-se-á de forma progressiva na Rede Municipal de Ensino, podendo ser organizada concomitante na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 4º A carga horária das Escolas em Tempo Integral deverá garantir no mínimo 7h (sete horas diárias) ou 35h (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar.

§1º A organização do funcionamento de início e término das atividades devem ser previs-

tas na organização administrativa, constante no regimento interno e no projeto político pedagógico da escola.

§2º O tempo reservado para o intervalo de almoço, será considerado como momento de convivência educativa, sendo computada na carga horária total e deverá ser acompanhada por um profissional da escola.

§3º O período letivo para as Escolas em Tempo Integral, será de acordo com o disposto no artigo 24, inciso I e artigo 31, inciso II da LDBEN 9.394/96.

Art. 5º A Política Municipal de Escola em Tempo Integral tem como princípios básicos:

I. Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

II. Qualidade socialmente referenciada da escola;

III. Reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

IV. Reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e no Currículo Referência para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

V. Visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

VI. Indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;

VII. Reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

VIII. Integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

IX. Integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

X. Integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

XI. Intencionalidade da promoção da equidade educacional; e

XII. Reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e com as modalidades, Educação do Campo, Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art. 6º As diretrizes centrais da Política Municipal de Escola em Tempo Integral deverão ser norteadas por um Projeto de Política de Educação Integral em Tempo Integral criada pelas comunidade escolar, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação pautada nos seguintes princípios:

I. A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;

II. O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

III. A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV. A constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V. A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VI. A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do município, região e estado;

VII. O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII. A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX. O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares;

X. A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI. A articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

XII. A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII. O atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;

XIV. O estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

XV. A oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;

XVI. A valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas;

XVII. Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e

XVIII. A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Art. 7º Deverá ser realizado planejamento sistêmico de alocação para ampliação de novas matrículas, buscando viabilizar questões estruturais, pedagógicas, alimentação, transporte escolar, equipamentos e quadro de profissionais

Parágrafo único: Para atender o caput deste artigo deverá ser observado nos instrumentos de planejamento do município conforme previsto na Constituição Federal, artigo 165, por meio de recursos de transferência obrigatórias, recursos próprios e buscar ampliação junto aos demais entes federados.

Art. 8º O currículo da Escola em Tempo Integral será composto pela parte da Base Nacional Comum e pelos Eixos Temáticos, podendo ser desenvolvidos sempre que possível alternadamente (componentes curriculares e atividades de tempo integral) ao longo dos turnos de funcionamento da instituição de ensino, como forma de garantir a integralidade curricular.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela implementação de estratégias referentes à Política Municipal de Educação Integral nas Escolas em Tempo Integral.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SME/BM nº 02, de 23 de maio de 2025

Dispõe sobre a paralisação das atividades da Escola Municipal Provedor Sebastião de Paula Coutinho, a partir de 5/5/2025.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam paralisadas, a partir de cinco de maio do corrente ano, as atividades da Escola Municipal Provedor Sebastião de Paula Coutinho, localizada à Rua São Sebastião, nº 164, Quadra 07, bairro São Vicente - Barra Mansa.

Art. 2º Os alunos da Escola Municipal Provedor Sebastião de Paula Coutinho serão transferidos para o Colégio Municipal Washington Luiz.

Parágrafo Único. As vagas dos alunos poderão ser disponibilizadas em outras unidades da rede municipal de ensino, mediante manifestação de interesse do responsável legal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de paralisação das atividades da Unidade.

Linamar Carvalho Alves
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 012/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRAMANSAPOR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993;

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6409/2023.

RECURSOS FEDERAIS EDUCAÇÃO – ABRIL/2025	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Transferência do FUNDEB	
FUNDEB c/c 65430-2, dia 01,08,10,15,17,22,29 e 30/04/2025	11.317.975,59
Transferência do FUNDEB - Complemento da União - VAAF	
FUNDEB c/c 65430-2, dia 30/04/2025	134.360,55
Transferência do FUNDEB - Complemento da União - VAAR	
FUNDEB c/c 65430-2, dia 30/04/2025	638.308,60
Transferência da UNIÃO	
FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO c/c - 672003-7, dia 16/04/2025	693.213,28
Transfência da UNIÃO	
FNDE - PNATE c/c 58.215-8, dias 07/04/2025	6.159,54
Transferência da UNIÃO	
FNDE - PNAE c/c 59.703-1, dias 09 e 10/04/2025	313.438,75
Transferência da UNIÃO	
FNDE - OUTRAS RECEITAS c/c 79.466-X	0,00
TOTAL	13.103.456,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 de maio de 2025.

LINAMAR CARVALHO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Adriana Faria Martins Beraldo
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ 058775/0-6
Matrícula: 18475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Portaria nº 029/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Servidor **Larissa Monteiro Guimarães** matrícula nº **18512**, como **GESTORA**, no Processo Administrativo nº 1081/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 27 de Maio de 2025.

Mario Jorge Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 003/SMDETI

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto Nº. 8879/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º – CONCEDER Ajuda de Custo à servidora **Felisbela Aparecida dos Santos**, Gerente de Relações Empresariais – SMDE, matrícula **18622**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a ser utilizada no período de **04 a 09 de Junho de 2025**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, em razão da participação de Barra Mansa no **Rio Expo Turismo, Espaço Lagoon, na Lagoa Rodrigo de Freitas, zona Sul, Av. Epitácio Pessoa, 3540/101 - Ipanema, Rio de Janeiro**

Durante o evento, será realizada a divulgação da **Rota da Fé**, por meio de vídeos institucionais, destacando este relevante projeto de turismo religioso, que interligará a **Igreja de Nossa Senhora do Amparo**, em Barra Mansa, a **duas capelas** e à **Igreja do Rosário**, em Quatis, finalizando no **Santuário**, no distrito de **Floriano**. A participação de Barra Mansa neste evento será fundamental para fortalecer e promover o potencial turístico do município, valorizando seu patrimônio histórico e cultural. Vamos participar todos os dias na área institucional e também com duas barracas na área destinada ao Artesanato, onde doze artesãos vão se revesar para venda e exposição de seus produtos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 28 de maio de 2025.

Barra Mansa 26 de março de 2025.

César Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Auto de Infração nº 126/2022 - SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **13866/2022**. Sendo determinada a notificação de **Marcelo Paula Pereira** sirvo-me do presente para informar o **Auto de Infração nº 126/2022** com sanção de multa no valor de **R\$ 5.769,01** (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e um centavo), e com prazo de 8 (oito) dias para oferecer defesa, conforme disposto na Lei Municipal 3049/98.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARÁGRAFO 1º, INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 22 DE JUNHO 1993;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, REFORMA DO CIMITÉRIO MUNICIPAL;
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9717/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 223/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 101356/2025**, referente a custear despesas com o SAAE/BM. **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Gestora do Contrato; **VITÓRIA CRISTINA ARCHANJO FERREIRA** – Matrícula 18582 – Suplente da Gestora; **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES** – Matrícula 29521 - Fiscal do Contrato; **ELIETE CUSTÓDIO** – Matrícula 29647 – Suplente do Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 06 de maio de 2025. **PORTARIA Nº 224/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 937/2025**, abertura de Processo de Chamamento Público através de Credenciamento de Profissionais Médicos, Médicos Especialistas, Psicólogos, Nutricionistas e Fonoaudiólogos para atender as demandas da Coordenação de Atenção Básica e Especializada do Município. **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621 **GILMARA DOS SANTOS LEAL** – Matrícula 18575 **ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA** – Matrícula 18462 **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 07 de maio de 2025. **PORTARIA Nº 225/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 285/2024**, aquisição de Equipamentos Médicos Oftalmológicos para atender Hospital do Olho de Barra Mansa. **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **GILMARA DOS SANTOS LEAL** – Matrícula 18575 – Suplente da Gestora; **MARISA FARAT DE OLIVEIRA CARNAÚBA** – Matrícula 18665 - Fiscal do Contrato; **MARIA JOSÉ CARVALHO VALENTE** – Matrícula 18569 – Suplente do Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 12 de maio de 2025 **PORTARIA Nº 226/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 101356/2025**, referente Pagamento do SAAE/BM da UBS Centro. **ADRIANA SILVADA**

MOTA RODRIGUES – Matrícula 12074 - Gestor do Contrato; **VITÓRIA CRISTINA ARCHANJO FERREIRA** – Matrícula 18582 – Suplente de Gestor; **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES** – Matrícula 29521 - Fiscal do Contrato; **ELIETE CUSTÓDIO** – Matrícula 29647 – Suplente do Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 12 Maio de 2025. **PORTARIA Nº 227/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 104878/2025**, referente Pagamento do SAAE/BM da FUNDAMP. **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621 - Gestor do Contrato; **VITÓRIA CRISTINA ARCHANJO FERREIRA** – Matrícula 18582 – Suplente de Gestor; **ADRIANA SILVADA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074- Fiscal do Contrato; **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO DIAS** – Matrícula 11820 – Suplente do Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 12 maio de 2025. **PORTARIA Nº 228/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1823/2024**, referente à Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), para prestação de serviços de postagem atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa - RJ. **VITÓRIA CRISTINA ARCHANJO FERREIRA** – Matrícula 18582 – Gestor do Contrato; **MARLUCE DE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 – Suplente de Gestor; **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES** – Matrícula 29521 – Fiscal do Contrato; **ELIETE CUSTÓDIO** – Matrícula 29647 – Suplente do Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 12 de maio de 2025. **PORTARIA Nº 229/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 317/2024**, para aquisição de material médico hospitalar para uso no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa, conforme a requisição nº 013/2024. **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17880 – Gestora do Contrato; **ADRIANA CRISTINA R. ALVES** – Matrícula 29521 – Suplente de Gestor; **MONICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17865 – Fiscal do Contrato; **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621 – Suplente do Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 13 de maio de 2025. **PORTARIA Nº 230/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 898/2025**, aquisição de insumos para atendimento na coleta de sangue, exames imunohematológicos e triagem hematólogicas dos candidatos a doação de sangue para o Núcleo de Hemoterapia de Barra Mansa. **THAIS MENDES GONÇALVES SILVA** – Matrícula 16036 – Gestora do Contrato; **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621 – Suplente da Gestora; **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES** – Matrícula 12195 - Fiscal do Contrato; **ANNELIZE REZENDE AMARAL** – Matrícula 700699 – Suplente do Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 12 de maio de 2025. **PORTARIA Nº 231/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 102930/2024**, referente à pagamento através de reconhecimento de dívida do imóvel onde funciona a Sirene da Vila Nova. **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **GILMARA DOS SANTOS LEAL** - Matrícula 15875 – Suplente da Gestora; **VITÓRIA CRISTINA ARCHANJO FERREIRA** - Matrícula 18582 – Fiscal do Contrato; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Suplente de Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 14 de Maio de 2025. **PORTARIA Nº 232/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear Comissão para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 633/2025**, para Contratação de **Sistema de Gestão de Saúde** para Fundo Municipal de Saúde. **ITALLO ALVES GREGÓRIO** – Matrícula 29402 (PRESIDENTE) **DIEGO SOARES GOMES** – Matrícula 18467 **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 18574 **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 14 de maio de 2025. **PORTARIA Nº 233/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear Comissão para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 633/2025**, para Contratação de **Sistema de Gestão de Saúde** para Fundo Municipal de Saúde. **ITALLO ALVES GREGÓRIO** – Matrícula 29402 (PRESIDENTE) **DIEGO SOARES GOMES** – Matrícula 18467 **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 **LARISSA**

ALVES DA SILVA – Matrícula 18574 **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 14 de maio de 2025. **PORTARIA Nº 234/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 633/2025**, para Contratação de **Sistema de Gestão de Saúde** para Fundo Municipal de Saúde. **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 – Gestora do Contrato; **ITALLO ALVES GREGÓRIO** – Matrícula 29402 – Suplente da Gestora; **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 18574 – Fiscal do Contrato; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Suplente da Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 14 de maio de 2025. **PORTARIA Nº 235/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1007/2025**, para Contratação de **Empresa para Aquisição de Material Lúdico** para Fundo Municipal de Saúde. **DÉBORA CRISTINE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **GILMARA DOS SANTOS LEAL** – Matrícula 18575 – Suplente da Gestora; **LUCAS SALVADOR VALENTE** – Matrícula 18674 – Fiscal do Contrato; **JAQUELINE VIEIRA MACHIORIO** – Matrícula 701164 – Suplente da Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 14 de Maio de 2025. **PORTARIA Nº 236/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1527/2025**, referente a Aquisição de Material de Construção para uso no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **VITÓRIA CRISTINA ARCHANJO FERREIRA** – Matrícula 18582 – Gestora do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099- Suplente da Gestora; **ARIANA MIRANDA ALVES** – Matrícula 29492 – Fiscal do Contrato; **ERLAN CLÁUDIO DE SOUZA** – Matrícula 101488 – Suplente da Fiscal; **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 14 Maio de 2025. **PORTARIA Nº 237/2025/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1003/2025**, aquisição com instalação de um foco cirúrgico teto para uso no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa, conforme planilha, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo. Informamos que a gestão e a fiscalização serão exercidas pelos funcionários abaixo: **MARIANA MORAIS DE SOUZA** – Matrícula 15281 – Gestor do Contrato; **TANIA MARA VIDAL DE ALMEIDA** – Matrícula 13360 – Suplente de Gestor; **MARCO ANTÔNIO LIZ SEVERINO** – Matrícula 6612 – Fiscal do Contrato; **MARCOS VINÍCIOS LIZ SEVERINO** – Matrícula 29464 – Suplente do Fiscal. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Barra Mansa, 16 de Maio de 2025. Sérgio Gomes da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ERRATA NA PORTARIA Nº 111/2025

ONDE SE LÊ: DEISE LÚCIA GUEDES DE OLIVEIRA

LEIA-SE: DEIZE LÚCIA GUEDES DE OLIVEIRA

Barra Mansa, 26 maio de 2025. Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912667975; **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FUNDAMENTAÇÃO: ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA;

VALOR: R\$ 17.000,04 (DEZESSETE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS);

PRAZO: 01 (UM) ANO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1823/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A PROFISSIONAL SRA. VANESSA CORREA DELGADO DA SILVA;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE MÉDICA - CLÍNICO GERAL;
VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 255;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1003, DE 10/04/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1305/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SR. DAVIDSON THOMAZ;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENDODONTISTA;
VALOR GLOBAL: R\$ 50.149,20 (CINQUENTA MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 232;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1139, DE 29/04/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10742/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SRA. ANNA CAROLINA ANTUNES CHAVES;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃ DENTISTA;
VALOR: R\$ 42.739,80 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 232;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1135, DE 29/04/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10579/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2024;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SRA. THAÍS MENDES DE ANDRADE;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTISTA;
VALOR: R\$ 42.048,60 (QUARENTA E DOIS MIL QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 232;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1137, DE 29/04/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10893/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCOMOÇÃO ESTIMADA DE 100 CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM CILINDRO BACKUP 8 M³ ATÉ 10 M³ E COM DIREITO A UMA RECARGA POR MÊS;
VALOR: R\$ 239.482,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 220;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 150, DE 02/01/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3891/2020.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
 BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
 CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
 E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 060/20245

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Municipal nº 78 de 17/04/2018, considerando a Lei nº 14.399/2022 e o Decreto de Regulamento nº 11.740/2023.

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar público a convocatória dos CLASSIFICADOS SUPLENTE dos Editais 001/2024 E 002/2024, para aplicação dos recursos apurados do superávit de rendimentos financeiros e saldos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc em Barra Mansa/RJ, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Cultura em reunião ordinária no mês de Novembro, Ata CMCBM 26/11/2024.

CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024****Categoria A: Seleção de Projetos Médio Porte Produção, Difusão ou Formação**

0083/2024	MARCELO SOARES	18ª MOSTRA DE TEATRO ARTE IN FOCO 2025	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ENSINO ARTÍSTICO
-----------	----------------	--	---

Categoria B: Seleção de Projetos Pequeno Porte Produção, Difusão ou Formação

0056/2024	RANNY VIDAL DA SILVA	OFICINA DE STOP MOTION COM ÊNFASE PARA DOCENTES.	ARTES VISUAIS. ARTE-EDUCAÇÃO, ANIMAÇÃO
-----------	----------------------	--	--

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024**Categoria B - Prêmio Intercâmbio Cultural Internacional**

0038/2024	CARLA DE SOUZA MARQUES
-----------	------------------------

Categoria C - Mestres e Mestras dos Saberes Tradicionais e Ancestrais

0043/2024	VINICIO PIRES ANTUNES
0008/2024	UELITON CRISTIANO CLARO
0015/2024	NILSON CARLOS VALENTE
0001/2024	JOÃO GUILHERME DA SILVA FILHO
0035/2024	RONALDO FERREIRA
0011/2024	DEMILSON DE ARAUJO

Barra Mansa, 22 de maio de 2025.

Alexandre Pereira Caneda
 Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa****SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – R.J. – AVISOS.**

- Homologa/adjudica Conc. Elet. 026/25, PA 1727/25, em favor de Luquip Terraplenagem Ltda, no valor de R\$ 1.990.000,00.
- Homologa/adjudica P.E. 027/25, PA 1415/25, em favor de MB Comércio e Serviços de Ferro Fundido e PVC Ltda, no valor de R\$ 1.024.080,00.
- P.E 31/25, leia se no item 11 do T.R artigo 107 em substituição ao citado e cláusula sétima "contrato", também a necessidade de justificativa técnica.
- Convoca Vedasul Ltda apresentar justificativa por não assinar contrato 013/2025, PA 1984/25.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3328-9871, através do e-mail: ou ainda na Gerência de Materiais, à Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ. Site <http://portal.datransparência.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”.

EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA;
03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de gerador de hipoclorito de sódio;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal n. 14.133 /2021;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 34.662,56 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2267/2025;
08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: FAGUNDES ENGENHARIA LTDA;
03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção localizado no bairro Ano Bom no município de Barra Mansa;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. I da Lei Federal n. 14.133/2021;
05 – DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço para início da execução contratual;
06 – VALOR GLOBAL: de R\$ 119.787,40 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2718/2025;
08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 002/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: RESERVA DO VALLE COTIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA;
03 – OBJETO: Entrega, pela EMPREENDEDORA, dos projetos, memoriais descritivos, planilhas de cálculo e plantas referentes à infraestrutura do empreendimento imobiliário, compreendendo rede de drenagem, rede de esgoto, rede de abastecimento de água, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), elevatórias, instalações elétricas e áreas destinadas a resíduos residenciais e recicláveis, bem como a execução do objeto, nos moldes das normas técnicas vigentes e dos parâmetros estabelecidos pelo município de Barra Mansa/RJ;
04 – DO PRAZO: Início na data de 19/05/2025 e encerramento em 19/05/2027;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2749/2025;
06 – DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DO 3 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N. 027/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service LTDA.;
03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia/porteiro, bem como na contratação de sistema integrado de controle de processo de pessoas e veículos às dependências da autarquia, incluindo equipamentos, componentes, configuração e manutenção corretiva;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 30 (trinta) dias, com início em 15 de maio de 2025 e término em 14 de junho de 2025;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 90.899,61 (noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1973/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 038/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: CIAP TERRAPLANAGEM LTDA;
03 – OBJETO: Acréscimo de 8,33% na contratação de locação de veículos pesados;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

05 – VALOR DO ADITIVO: R\$ 109.480,52 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos);
06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450/2022;
07 – DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 030/2024

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: M LAYDNER SERVIÇOS LTDA;
03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica para revisão e consolidação do plano municipal de saneamento básico do município de Barra Mansa;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
05 – DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com início em 17 de junho de 2025 e término em 15 de outubro de 2025;
06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1408/2024;
07 – DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 134/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **“LUCIANE LOPES ALVES”**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.02.23311P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40º, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **LUCIANE LOPES ALVES**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 135161, Nível “22”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 2.711,07 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 06 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 135/2025

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **HELEN FERNANDA MACHADO SANTOS**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.04.23287P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **HELEN FERNANDA MACHADO SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11498, Nível “22”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 5.840,23 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R\$ 2.290,29
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.175,77
ATS (45%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 1.030,63
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, Alínea "B" da Lei 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 343,54
TOTAL		R\$ 5.840,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 06 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 136/2025

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FPS/BM.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Gestor, e a servidora **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO**, matrícula 18778.1, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2025.32.500241, cujo objeto é aquisição de material de limpeza para o Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 09 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 137/2025

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FPS/BM.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Gestor, e a servidora **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO**, matrícula 18778.1, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2025.32.500242, cujo objeto é aquisição de material de limpeza para o Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 09 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 138/2025

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 152/SMA**, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA JOSE PACHECO RAMOS**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 9.606/92, 2023.37.700335PA e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40º, inciso III, Letra "C" da Constituição Federal c/c o Art. 1º da Lei 2.391/91, na forma estatuída na Letra "B", Inciso II do Art. 74º da Lei Nº 1718/83, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0808522-88.2022.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 152/SMA**, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA JOSE PACHECO RAMOS**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 2465, Nível "22", Referência "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **PROPORCIONAIS** correspondentes à **R\$ 5.711,49 (CINCO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Prop.		
(4.867,77/40 X 22 = 2.677,27 / 30 X 28 = 2.498,78)	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0808522-88.2022.8.19.0007	R\$ 2.498,78
Reg. de Classe Integral (80%)		
(2.677,27 X 80%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea "A" da Lei Nº 2789/95	R\$ 2.141,81
ATS Integral (25%)		
(2.677,27 X 25%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 669,31
Adic. Especial Integral (15%)		
(2.677,27 X 15%)	Art. 1º, Inciso I, Alínea "B" da Lei 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 401,59
TOTAL		R\$ 5.711,49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 139/2025 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA**, CPF nº 155.293.747-00, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, Atendente e Auxiliar do Tesoureiro do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 09 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 140/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **“HELOIZA HELENA DA SILVA DE BEM”**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.02.23329P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **HELOIZA HELENA DA SILVA DE BEM**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 165461, Nível “22”, Referência “01”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 1.518,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 12 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 142/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **“PATRÍCIA ARAÚJO VILLELA SPINOLA”**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.02.23332P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **PATRÍCIA ARAÚJO VILLELA SPINOLA**, efetiva no cargo de Fonoaudióloga, matrícula nº 12203, Nível “18”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes à **R\$ 1.731,53 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 12 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 143/2025

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O FPS/BM.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Gestor, e a servidora **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO**, matrícula 18778.1, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2025.32.500246, cujo objeto é aquisição de material de escritório para o Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 13 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 144/2025 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ajuda de custo, sujeita à prestação de contas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à servidora **DÉBORA CARREIRO DUTRA**, CPF nº 885.630.907-63, conforme Processo nº 106237/2025, destinada a custear despesas relacionadas à participação no Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a ser realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), nos dias 28 e 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ, 14 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 145/2025 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JENIFFER PEREIRA MELGAÇO, CPF nº 145.081.317-86, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora de Gestão Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 14 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 146/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 292/2013** que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10343/97 e 2022.37.300088PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 1º, inciso III, Alínea “C” da Lei nº 2.893/96 e Art. 40º, Inciso III, Alínea “C” da Constituição Federal, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0013295-83.2020.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 292/2013, que retificou a que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 2473, Nível “22”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 5.313,95 (CINCO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Prop.		
(25/30 avos)	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0013295-83.2020.8.19.0007	R\$ 2.028,23
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 851,85
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea “D” da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 486,77
Regência de Classe (80%)	Art. 1º Inciso III, alínea “A” da Lei 2.789/95	R\$ 1.947,10
TOTAL:		R\$ 5.313,95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº147/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **SÉRGIO MURILO CONTI DE SOUZA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23340P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **SÉRGIO MURILO CONTI DE SOUZA**, efetivo no cargo de Enfermeiro, matrícula 6488, Nível “18”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 2.574,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33º da Lei 1718/83	R\$ 660,00
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, Inciso IV da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 264,00
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, Inciso II da Lei 2.115/87 c/c Art. 1º da Lei 2.209/88 e Art. 34º da Lei 1.718/83	R\$ 330,00
TOTAL:		R\$ 2.574,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 148/2025

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **RAQUEL JACINTO DOS SANTOS**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23275P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **RAQUEL JACINTO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11526, Nível “22”, Ref. “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 5.840,21 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R\$ 2.290,28
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.175,76
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea “D” da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 343,54
ATS (45%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 1.030,63
TOTAL		R\$ 5.840,21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 16 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 149/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora “**MARIA IMACULADA AVELINO**”.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.02.23319P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora **MARIA IMACULADA AVELINO**, efetiva no cargo de Orientadora Pedagógica, matrícula nº 13172, Nível “25”, Referência “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 2.879,92 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 150/2025

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **LEILA DA SILVA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23321P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **LEILA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 102572, Nível “26”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 6.424,23 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R\$ 2.519,31
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.393,34
ATS (40%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 1.007,72
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea “D” da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 503,86
TOTAL		R\$ 6.424,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 151/2025

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **JUSSARA AGDA ABRAHÃO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23315P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **JUSSARA AGDA ABRAHÃO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 114241, Nível “15”, Classe “C” do Anexo III da Lei 4548/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 15.642,56 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0012908-34.2021.8.19.0007	R\$ 6.257,03
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 5.944,17

Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 625,70
ATS (45%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 2.815,66
TOTAL		R\$ 15.642,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 152/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 96/2025** que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **EVA SIGNORINI.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2019.07.17430P e 2020.37.1000401PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 40, § 7º, Inciso II da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c EC 70/2012 e derivada do Art. 6º-A da EC 41/2003 e Processo Judicial nº 0011367-97.2020.8.19.0007.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 96/2025 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 1.518,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)** mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. **EVA SIGNORINI**, na qualidade de Companheira da falecido servidor Sr. **AFONSO DE SOUZA**, no cargo de Vigia, matrícula 11976, Nível “06”, Referência “11”, lotado a época na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2019, data do requerimento, consoante ao artigo 44. Inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa-RJ.

PORTARIA Nº153/2025

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **IZA SOARES DIAS.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2025.07.23336P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 1.953,60 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. **IZA SOARES DIAS**, na qualidade de Cônjuge, do falecido servidor Sr. **SEBASTIÃO AUGUSTO DIAS**, no cargo de Lanterneiro, matrícula 1360, Nível “14”, Referência “05”, lotado a época na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 462,00
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, Inciso III da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 198,00
Insalubridade (20%)	Art. 1º Alínea “B” do Decreto 3058/96	R\$ 264,00
TOTAL:		R\$ 2.244,00

RECÁLCULO DO VALOR DO PROVENTO POR ACÚMULO DE BENEFÍCIOS - (IZA SOARES DIAS)

FAIXAS	VALOR A APLICAR PERCENTUAL POR FAIXA	VALOR APURADO
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.518,00	1.518,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	726,00	435,60
Valor Total dos Proventos		1.953,60

RATEIO DO BENEFÍCIO APÓS RECÁLCULO

NOME	DATA NASC.	PARENTESCO FUNDAMENTAÇÃO	CONDIÇÃO	CPF	INÍCIO	DATA FIM	%	R\$
IZA SOARES DIAS	06/12/1940	Cônjuge	NORMAL	003.560.097-77	23/03/2025	Vitalício	100.00	1.953,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2025, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa-RJ.

PORTARIA Nº 154/2025

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2022 que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ADRIANA FARIA MARTINS BERALDO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18796P e 2024.19.1000638PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria nº 018/2022, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ADRIANA FARIA MARTINS BERALDO** efetiva no cargo de Técnica de Contabilidade, matrícula 6461, Nível “16”, Referência “14”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.504,17 (**CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 1320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 660,00
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, Inciso III da Lei nº 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 198,00
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 132,00
Lei 1718/83 INC (14,50%)	Art. 2º parágrafo único da Lei 2763/95	R\$697,03
CC-1	Art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 588,57
VERBA DE REP. (100%)	Art.5º da Lei 4.660/17	R\$1.908,57
TOTAL		R\$ 5.504,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir de 16 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de Maio de 2025

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 155/2025

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **JAILZA MARIA ARNAUT DE ALMEIDA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.04.23284P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **JAILZA MARIA ARNAUT DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11.496, Nível “22”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 6.069,25 (SEIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R\$ 2.290,29
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.175,77
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97	R\$ 229,02
ATS (45%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 1.030,63
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea “D” da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4.272/2014	R\$ 343,54
TOTAL		R\$ 6.069,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 16 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 156/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 077/FPS** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MIRIAN DE PAIVA LUCIANO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 6652/2006, 2023.37.800411PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 54º, Incisos, I ao V da Lei 3.545/05, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0806304-53.2023.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 077/FPS** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MIRIAN DE PAIVA LUCIANO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 3770, Nível “22” Ref. “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 5.823,61 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		
(Piso 2025/20 Hrs)	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0806304-53.2023.8.19.0007	R\$ 2.433,88

ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 973,55
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 365,08
Regência de Classe (80%)	Art. 15º, Inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.947,10
Extra Classe – Valor Absoluto	Art. 1º, Inciso III, alínea "c" da Lei 2789/95 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 104,00
TOTAL		R\$ 5.823,61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de maio de 2024.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 159/2025

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 140/2024 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JOEL ERNESTO CONVENÇAL"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.03.15999P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03), c/c art. 6º A da EC 41/03 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 140/2024 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. JOEL ERNESTO CONVENÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos proporcionais correspondentes a R\$4.257,51 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base proporcional – (R\$1320,00/12775*9961)	Art. 1º da Lei nº 5052/23	R\$1.029,24
ATS (45%) proporcional – (R\$594,00/12775 * 9961)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 463,16
Adicional de Risco de Vida (125%) proporcional – (R\$1650,00/12775 * 9961)	Art. 5º § 6º da Lei 4660/17, c/c o art. 27 da Lei 6.028/2024	R\$ 1.286,55
Adi. Especial (5%) proporcional – (R\$66,00/12775 * 9961)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 51,46
Lei 2548/93 Gratifproporcional – (87,86/12775 * 9961)	Art. 4º da Lei 2858 c/c o art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 68,51
Adicional de Classe (132%/12775*9961)	Art. 28 da Lei 6.028/2024	R\$1.358,59
TOTAL		R\$4.257,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 27 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 21 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6091, DE 27 DE maio DE 2025.

Ementa: Denomina como "Rua José Antônio de Paiva" a rua atualmente denominada como "Rua 8", Loteamento São Lucas, CEP 27350-690, no bairro Colônia Santo Antônio, no Município de Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada como "Rua José Antônio de Paiva" a rua atualmente denominada como "Rua 8", Loteamento São Lucas, CEP 27350-690, no bairro Colônia Santo Antônio, Município de Barra Mansa.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE maio DE 2025.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 12.086 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
Cód. Red:	196
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (oitocentos e dez mil reais)
	R\$ 810.000,00
Cód. Red:	212
3.3.90.49.00.00	Auxílio-transporte
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (vinte mil reais)
	R\$ 20.000,00
Cód. Red:	780
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção especializada (duzentos e vinte mil reais)
	R\$ 220.000,00
	TOTAL R\$ 1.050.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
Cód. Red:	191
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (oitocentos e trinta mil reais)
	R\$ 830.000,00

001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	220	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção especializada (duzentos e vinte mil reais)	R\$ 220.000,00
		TOTAL R\$ 1.050.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.087 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.611,25 (cento e dezoito mil e seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

22	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
22.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001.13.392.0070.2153	PROJETOS CULTURAIS A SEREM DESENVOLVIDOS OU FOMENTADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA	
Cód. Red:	775	
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	
25010000509000	Recursos não vinculados - fundo de cultura (cento e dezoito mil e seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 118.611,25
		TOTAL R\$ 118.611,25

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, São provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente na conta nº 71042-0 e 71042-0 /A Fonte 15010000509000 – Recursos não vinculados – Fundo de Cultura. Termo de ACEITE, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro - <u>Fonte 15010000509000</u>	R\$118.611,25
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 0,00
= Superavit Financeiro	R\$118.611,25
Valor desta Suplementação.....	R\$118.611,25

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.088 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.267,75 (nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

22	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
22.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001.04.122.0071.2186	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Cód. Red:	777	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
27150000000000	Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 – art. 5º - audiovisual (nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 9.267,75
		TOTAL R\$ 9.267,75

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, São provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente na conta nº 78534-2 e 78534-2/A Fonte 17150000000000 – Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 – art. 5º - audiovisual. Termo de ACEITE, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro - <u>Fonte 17150000000000</u>	R\$9.267,75
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 0,00
= Superavit Financeiro	R\$9.267,75
Valor desta Suplementação.....	R\$9.267,75

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.089 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.597,90 (onze mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

22	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
22.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001.04.122.0071.2186	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Cód. Red:	778	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
27160000000000	Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 – art. 8º - demais setores da cultura (onze mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)	R\$ 11.597,90
		TOTAL R\$ 11.597,90

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, São provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente na conta nº 78535-0 e 78535-0/A Fonte 17160000000000 – Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 – art. 8º - demais setores da cultura. Termo de ACEITE, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro - <u>Fonte 17160000000000</u>	R\$11.597,90
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 0,00
= Superavit Financeiro	R\$11.597,90
Valor desta Suplementação.....	R\$11.597,90

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.090 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.132,00 (cento e noventa e nove mil e cento e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS	
Cód. Red:	351	

3.3.90.30.00.00 17200000000000	Material de consumo Transferências da união - royalties (sessenta e um mil e setecentos e vinte reais) R\$ 61.720,00
Cód. Red: 353	
3.3.90.39.00.00 17200000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Transferências da união - royalties (setenta e um mil e duzentos e doze reais) R\$ 71.212,00
Cód. Red: 632	
4.4.90.52.00.00 17200000000000	Equipamentos e material permanente Transferências da união - royalties (sessenta e um mil e duzentos reais) R\$ 61.200,00
001.08.244.0048.2096	IGD/SUAS
Cód. Red: 371	
3.3.90.14.00.00 16600000503000	Diárias - civil Transferência de recursos do fnas - bolsa família (quatro mil reais) R\$ 4.000,00
001.08.244.0049.2100	LAR ACOLHEDOR
Cód. Red: 751	
3.3.90.39.00.00 15010000208000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos não vinculados - fmas (hum mil reais) R\$ 1.000,00
	TOTAL R\$ 199.132,00

Art. 2º -O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS	
Cód. Red: 348		
3.1.90.13.00.00 15010000208000	Obrigações patronais Recursos não vinculados - fmas (hum mil reais) R\$ 1.000,00	
001.08.244.0048.1041	RESTAURANTE POPULAR	
Cód. Red: 361		
3.3.90.39.00.00 17200000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Transferências da união - royalties (cento e vinte reais) R\$ 120,00	
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red: 654		
3.3.90.30.00.00 17200000000000	Material de consumo Transferências da união - royalties (vinte mil reais) R\$ 20.000,00	
Cód. Red: 636		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
17200000000000	Transferências da união - royalties (hum mil e seiscentos reais) R\$ 1.600,00	
Cód. Red: 639		
4.4.90.52.00.00 17200000000000	Equipamentos e material permanente Transferências da união - royalties (sessenta mil e cento e doze reais) R\$ 60.112,00	
001.08.244.0048.2095	IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	
Cód. Red: 645		
4.4.90.52.00.00 17200000000000	Equipamentos e material permanente Transferências da união - royalties (noventa e um mil e cem reais) R\$ 91.100,00	
001.08.244.0048.2096	IGD/SUAS	
Cód. Red: 372		
3.3.90.30.00.00 16600000503000	Material de consumo Transferência de recursos do fnas - bolsa família (hum mil e quinhentos reais) R\$ 1.500,00	
Cód. Red: 373		
3.3.90.36.00.00 16600000503000	Outros serviços de terceiros - pessoa física Transferência de recursos do fnas - bolsa família (hum mil e quinhentos reais) R\$ 1.500,00	
Cód. Red: 374		
3.3.90.39.00.00 16600000503000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Transferência de recursos do fnas - bolsa família (hum mil reais) R\$ 1.000,00	
001.08.244.0049.2100	LAR ACOLHEDOR	
Cód. Red: 653		
3.3.90.30.00.00 17200000000000	Material de consumo Transferências da união - royalties (vinte e um mil e duzentos reais) R\$ 21.200,00	
	TOTAL R\$ 199.132,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.091 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA	
Cód. Red: 710		
3.3.90.39.00.00 25010000114000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos não vinculados - funerária (cento e oitenta e cinco mil reais) R\$ 185.000,00	
	TOTAL R\$ 185.000,00	

Art. 2º -O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA	
Cód. Red: 692		
3.3.90.30.00.00 25010000114000	Material de consumo Recursos não vinculados - funerária (cento e oitenta e cinco mil reais) R\$ 185.000,00	
	TOTAL R\$ 185.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.092 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	FUNDAMP - FUNDO DE ASSIST. MÉDICA PERMANENTE DOS SERV. PÚB.	
05.001	FUNDAMP - FUND. DE ASSIST. MED. PERM. SERV. PUB. MUN. DE BM	
001.04.122.0044.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Cód. Red: 291		
4.4.90.52.00.00 17590000612000	Equipamentos e material permanente Recursos vinculados a fundos - fundamp (vinte e cinco mil reais) R\$ 25.000,00	
001.04.122.0071.2172	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDAMP	
Cód. Red: 296		
3.1.90.16.00.00 17590000612000	Outras despesas variáveis - pessoal civil Recursos vinculados a fundos - fundamp (quarenta mil reais) R\$ 40.000,00	
Cód. Red: 307		
3.3.90.91.00.00 17590000612000	Sentenças judiciais Recursos vinculados a fundos - fundamp (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00	
001.28.843.0014.0002	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - FUNDAMP	
Cód. Red: 310		
3.2.90.21.00.00 17590000612000	Juros sobre a dívida por contrato Recursos vinculados a fundos - fundamp (doze mil reais) R\$ 12.000,00	
	TOTAL R\$ 127.000,00	

Art. 2º -O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	FUNDAMP - FUNDO DE ASSIST. MÉDICA PERMANENTE DOS SERV. PÚB.	
05.001	FUNDAMP - FUND. DE ASSIST. MED. PERM. SERV. PUB. MUN. DE BM	
001.04.122.0071.2172	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDAMP	

Cód. Red:	293		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
17590000612000	Recursos vinculados a fundos - fundamp (trinta e quatro mil reais)	R\$	34.000,00
Cód. Red:	294		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
17590000612000	Recursos vinculados a fundos - fundamp (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
Cód. Red:	297		
3.1.90.92.00.00	Desp. ex. anteriores		
17590000612000	Recursos vinculados a fundos - fundamp (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	298		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
17590000612000	Recursos vinculados a fundos - fundamp (onze mil reais)	R\$	11.000,00
Cód. Red:	301		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17590000612000	Recursos vinculados a fundos - fundamp (vinte e cinco mil reais)	R\$	25.000,00
Cód. Red:	302		
3.3.90.34.00.00	Out. desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
17590000612000	Recursos vinculados a fundos - fundamp (doze mil reais)	R\$	12.000,00
	TOTAL R\$		127.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.093 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 796.420,94 (setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA		
Cód. Red:	51		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois mil e novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)	R\$	2.902,58
Cód. Red:	57		
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (setecentos e noventa e tres mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)	R\$	793.518,36
	TOTAL R\$		796.420,94

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
005.04.122.0012.2020	ATENÇÃO AO SERVIDOR		
Cód. Red:	47		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (dezoito mil reais)	R\$	18.000,00
Cód. Red:	48		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (dezoito mil reais)	R\$	18.000,00
Cód. Red:	49		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (cem mil reais)	R\$	100.000,00
005.04.122.0013.2023	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 01-106 BARRA MANSA		

Cód. Red:	50		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (dez mil reais)	R\$	10.000,00
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA		
Cód. Red:	52		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil e seiscentos reais)	R\$	1.600,00
Cód. Red:	53		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (dezesseis mil reais)	R\$	16.000,00
Cód. Red:	54		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
Cód. Red:	56		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
Cód. Red:	58		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (setenta e um mil e quatrocentos e um reais e oitenta centavos)	R\$	71.401,80
Cód. Red:	59		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)	R\$	116,56
005.11.331.0012.2022	FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE		
Cód. Red:	71		
3.3.90.49.00.00	Auxílio-transporte		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil e trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)	R\$	1.302,58
	TOTAL R\$		796.420,94

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.094 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
011.27.812.0028.2045	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR		
Cód. Red:	143		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17200000000000	Transferências da união - royalties (cento e setenta e cinco mil reais)	R\$	175.000,00
	TOTAL R\$		175.000,00
Art. 2º	-O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
011.04.122.0071.2167	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMJEL		
Cód. Red:	136		
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
17200000000000	Transferências da união - royalties (cinco mil reais)	R\$	5.000,00

011.27.812.0028.1022	INICIAÇÃO DESPORTIVA		
Cód. Red:	140		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17200000000000	Transferências da união - royalties (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
Cód. Red:	141		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17200000000000	Transferências da união - royalties (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
011.27.812.0028.2045	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR		
Cód. Red:	142		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17200000000000	Transferências da união - royalties (dez mil reais)	R\$	10.000,00
011.27.812.0028.2046	INCENTIVO AO ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Cód. Red:	144		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17200000000000	Transferências da união - royalties (dez mil reais)	R\$	10.000,00
011.27.813.0029.2048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER		
Cód. Red:	147		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
17200000000000	Transferências da união - royalties (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
	TOTAL R\$		175.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.095 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.295.693,30 (dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
001.01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA		
Cód. Red:	3		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (dois mil reais)	R\$	2.000,00
001.01.031.0071.2154	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA MUNICIPAL		
Cód. Red:	5		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (oitocentos e dezoito mil e duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos)	R\$	818.260,91
Cód. Red:	6		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)	R\$	155.500,00
Cód. Red:	7		
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil		
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (sessenta e dois mil e quinhentos reais)	R\$	62.500,00
Cód. Red:	10		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (cento e quatro mil reais)	R\$	104.000,00
Cód. Red:	18		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (um milhão e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)	R\$	1.025.432,39
Cód. Red:	779		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (cem mil reais)	R\$	100.000,00

Cód. Red:	20		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (vinte e oito mil reais)	R\$	28.000,00
	TOTAL R\$		2.295.693,30
Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
005.04.122.0071.2160	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS		
Cód. Red:	62		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos)	R\$	2.295.693,30
	TOTAL R\$		2.295.693,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.096 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
010.20.608.0025.2040	TORNEIO LEITEIRO, EVENTOS RURAIS E TÉCNICOS		
Cód. Red:	782		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
27200000000000	Transferências da união - royalties (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
011.27.812.0028.2047	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
Cód. Red:	774		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
27200000000000	Transferências da união - royalties (quarenta e cinco mil reais)	R\$	45.000,00
	TOTAL R\$		65.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da lei 4.320/64. São provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente na conta dos Recursos da Transf. União – royalties – Fonte 172000000000000 e 272000000000000, nº 77.022-1 e 77.022-1 A, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 172000000000000 e 272000000000000 – Transferências da União – Royalties	R\$ 8.857.523,36
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 2.452.343,46
(=) Superavit Financeiro	R\$ 6.405.179,90
Valor desta suplementação	R\$ 65.000,00
Valor utilizado pelo decreto nº 12.022/2025	R\$ 292.773,25
Valor utilizado pelo decreto nº 12.055/2025	R\$ 3.030.500,00
Saldo disponível.....	R\$ 3.016.906,65

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.097 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
011.27.813.0029.2048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER		
Cód. Red:	773		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
17200000000000	Transferências da união - royalties (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
	TOTAL R\$		15.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
011.04.122.0071.2167	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMJEL		
Cód. Red:	138		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
17200000000000	Transferências da união - royalties (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
	TOTAL R\$		15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.098 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.718,51 (cento e setenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF		
Cód. Red:	768		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
2701000002000	Convênio 136/2014 - programa somando forças (cento e setenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)	R\$	172.718,51
	TOTAL R\$		172.718,51

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da lei 4.320/64. São provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente na conta do convênio 136/2014 – Programa Somando Forças, fonte de recursos 27010000020000, nº 1992-5 e 1992-5 A, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 27010000020000 – Convênio 136/2014 – Programa Somando Forças.....	R\$	172.718,51
(-) Passivo Financeiro.....	R\$	0,00
(=) Superavit Financeiro	R\$	172.718,51
Valor desta suplementação	R\$	172.718,51
Saldo disponível	R\$	0,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.099 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA		
Cód. Red:	781		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
27050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$	350.000,00
	TOTAL R\$		350.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da lei 4.320/64. São provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme saldo financeiro existente na conta dos Recursos da Transf. Estados ref. A compensações financeiras exploração de recursos naturais – royalties estado Fonte 1705000000000000 e 2705000000000000, nº 006.132-2, 006.132-2 A, 006.132-2 A CDB e 79.192-0, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 1705000000000000 e 2705000000000000 – Transf. Estados ref. A compensações financeiras exploração de recursos naturais – Royalties Estado ..	R\$	4.808.857,52
(-) Passivo Financeiro.....	R\$	1.882.687,73
(=) Superavit Financeiro	R\$	2.926.169,79
Valor desta suplementação	R\$	350.000,00
Saldo disponível	R\$	2.576.169,79

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 64

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de que trata a Portaria nº 77/2021, com alteração produzida pela portaria nº 20/2022, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO ROTARY CLUB

Titular: MAGALI MORAES DA SILVA, em substituição à Lucinea Rodrigues Salazar.

Suplente: LUCINEA RODRIGUES SALAZAR, em substituição à Magali Moraes da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	3.602.000,00	3.602.000,00	92.550,00	2,56	92.550,00	2,56	3.509.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	642.263,40	0,00	-642.263,40
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.644.708,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.644.708,29
Transferências da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.644.708,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.644.708,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.125.000,00	36.125.000,00	6.127.818,43	16,96	9.981.986,81	27,63	26.143.013,19
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	860.000.000,00	881.008.307,19	178.873.861,53	20,30	346.514.129,49	39,33	534.494.177,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	860.000.000,00	881.008.307,19	178.873.861,53	20,30	346.514.129,49	39,33	534.494.177,70
DÉFICIT (VI)					67.245.622,84		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	860.000.000,00	881.008.307,19	178.873.861,53	20,30	413.759.752,33	46,96	467.248.554,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

NOTAS:

O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

maciel
Assessor Especial
Gestão Fiscal e Social
CPF nº 2.287.157-00
RG/RJ 102167/O-9Mat. 15657

[Assinatura]
Leonardo Ramos de Oliveira
Secretário Mun. de Finanças
Mat. 18.360 / PBM

[Assinatura]
Vantol de Souza Junior
Controlador Geral do Município
Matr. 16368 / PBM - OAB / RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art. 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	823.875.000,00	844.883.307,19	172.746.043,10	20,44	336.532.142,68	39,83	508.351.164,51
RECEITAS CORRENTES	817.273.000,00	837.636.598,90	172.123.877,93	20,54	333.933.489,35	39,86	503.703.109,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150.024.500,00	150.024.500,00	40.285.930,18	26,85	60.346.438,66	40,22	89.678.061,24
Impostos	146.491.500,00	146.491.500,00	39.634.315,17	27,05	59.139.069,80	40,37	87.352.430,21
Taxas	3.533.000,00	3.533.000,00	651.615,01	18,44	1.207.368,86	34,17	2.325.611,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.076.000,00	43.076.000,00	8.856.841,05	20,56	13.142.101,74	30,50	29.933.898,26
Contribuições Sociais	35.476.000,00	35.476.000,00	7.492.035,20	21,11	10.395.493,62	29,30	25.060.506,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.600.000,00	7.600.000,00	1.364.805,85	17,95	2.746.608,12	36,13	4.853.391,88
RECEITA PATRIMONIAL	29.858.500,00	29.858.500,00	7.528.299,22	25,21	12.823.709,83	42,94	17.034.790,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	3.100,00	6,20	17.600,00	35,20	32.400,00
Valores Mobiliários	26.638.500,00	26.638.500,00	7.501.413,58	28,16	12.759.618,10	47,89	13.878.881,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.170.000,00	3.170.000,00	23.785,64	0,75	46.491,73	1,46	3.123.508,26
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.107.000,00	85.107.000,00	15.045.830,68	17,67	29.105.892,17	34,19	56.001.107,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.107.000,00	85.107.000,00	15.045.830,68	17,67	29.105.892,17	34,19	56.001.107,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.046.500,00	500.410.098,90	96.195.766,30	19,22	209.245.373,21	41,81	291.164.725,69
Transferências da União e de suas Entidades	288.422.000,00	295.182.773,81	47.818.355,07	16,20	102.710.736,03	34,79	192.452.017,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.620.000,00	115.242.825,09	28.211.475,85	24,48	66.732.716,89	57,90	48.510.109,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	102,00	2,26	2.773,79	61,63	1.726,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	90.000.000,00	90.000.000,00	20.165.833,38	22,40	39.799.147,50	44,22	50.200.852,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.160.500,00	29.160.500,00	4.211.210,50	14,44	9.269.973,74	31,78	19.890.526,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.606.500,00	2.606.500,00	435.513,80	16,70	1.168.329,07	44,82	1.438.170,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.554.000,00	16.554.000,00	1.195.784,73	7,22	3.232.316,95	19,52	13.321.683,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000.000,00	10.000.000,00	2.579.911,97	25,79	4.869.327,72	48,69	5.130.672,23
RECEITAS DE CAPITAL	6.602.000,00	7.246.708,29	622.165,17	8,58	2.598.653,33	35,85	4.648.054,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	529.615,17	0,00	1.863.839,93	0,00	-1.863.839,93
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	529.615,17	0,00	1.863.839,93	0,00	-1.863.839,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.602.000,00	3.602.000,00	92.550,00	2,56	734.813,40	20,40	2.867.186,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

Controlador Geral do Município
 Matr. 18366 / PMBM - OAB RJ 105125
 Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 CRC RJ 182147/0-1

27 maio 2025 16:27:25

Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art. 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.125.000,00	36.125.000,00	6.127.818,43	16,96	9.981.986,81	27,63	26.143.013,19
RECEITAS CORRENTES	36.125.000,00	36.125.000,00	6.127.818,43	16,96	9.981.986,81	27,63	26.143.013,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	36.125.000,00	36.125.000,00	6.127.818,43	16,96	9.981.986,81	27,63	26.143.013,19
Contribuições Sociais	36.125.000,00	36.125.000,00	6.127.818,43	16,96	9.981.986,81	27,63	26.143.013,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
SIGFIS - Versão 2024

Gerente Geral de Contabilidade

27 maio 2025 16:27:25

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
CPF: 012.234.567-89
CCP: 140216710-1

Leonardo Ramos de Oliveira
Secretário Mun. de Finanças
Mat. 18.360 / PMBM

Vantou de Souza Junior
Controlador Geral do Município
Matr. 183684 PMBM - OAB / RJ 105125

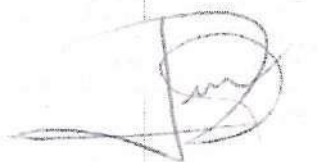
MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MCM
 Gerente Municipal de Finanças
 CPF 000.000.000-00
 CFC/RJ 10216710-9Mat. 15657



Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM



Vitorino de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18366 / PMBM - OAB / RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRP, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	825.536.000,00	850.853.914,98	111.879.143,24	401.825.875,09	449.028.039,89	140.965.685,27	256.449.395,89	594.404.519,09	251.571.092,73
DESPESAS CORRENTES	769.591.625,00	791.284.424,95	109.283.199,57	379.072.527,38	412.211.897,57	131.808.008,30	243.473.293,57	547.811.131,38	238.609.660,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.653.750,00	431.783.423,28	69.354.388,50	146.181.411,76	285.602.011,52	70.459.983,08	142.384.371,95	288.599.051,33	141.989.508,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.435.000,00	18.035.000,00	1.038.896,04	7.794.452,35	10.240.547,65	1.517.997,76	2.839.108,66	15.195.891,34	2.767.258,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.502.875,00	341.466.001,67	38.890.005,03	225.096.663,27	116.369.338,40	89.830.037,46	97.449.812,96	244.016.188,71	93.852.792,52
DESPESAS DE CAPITAL	52.944.375,00	59.569.490,03	2.595.943,67	22.753.347,71	36.816.142,32	9.157.676,97	12.976.102,32	46.593.387,71	12.961.432,54
INVESTIMENTOS	21.791.375,00	29.616.490,03	1.443.758,03	4.787.987,56	24.828.502,47	1.602.468,51	2.182.932,75	27.463.556,28	2.189.263,97
CONVERSÕES FINANCEIRAS	260.000,00	260.000,00	0,00	99.000,00	151.000,00	0,00	99.000,00	151.000,00	99.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.903.000,00	29.793.000,00	1.152.185,64	17.866.360,15	11.836.639,85	7.555.208,46	10.724.168,57	18.978.831,43	10.724.168,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.464.000,00	33.844.000,00	5.375.727,92	11.933.877,24	21.910.122,76	5.395.035,89	11.869.831,26	21.974.168,74	6.833.201,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	860.000.000,00	884.697.914,98	117.254.871,16	413.759.752,33	470.938.162,65	146.360.721,16	268.319.227,15	616.378.687,83	258.404.293,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	860.000.000,00	884.697.914,98	117.254.871,16	413.759.752,33	470.938.162,65	146.360.721,16	268.319.227,15	616.378.687,83	258.404.293,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	860.000.000,00	884.697.914,98	117.254.871,16	413.759.752,33	470.938.162,65	146.360.721,16	268.319.227,15	616.378.687,83	258.404.293,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Victor de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 6366 / PMBM - OAB RJ 105125

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024
 27 maio 2025 16:27:25

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e SJF - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.464.000,00	33.844.000,00	5.375.727,92	11.933.877,24	21.910.122,76	5.395.035,89	11.869.831,26	21.974.168,74	6.833.201,12
DESPESAS CORRENTES	34.464.000,00	33.844.000,00	5.375.727,92	11.933.877,24	21.910.122,76	5.395.035,89	11.869.831,26	21.974.168,74	6.833.201,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Luiz Antonio Furlani Filho
 CPF: 10215740-5/Mat. 15657

Leonardo Kaihos de Oliveira
 Vereador de Saúde Júnior
 Coordenador Geral do Município
 Matr. 16581-PRIMM - OAB/RJ 105125

Leonardo Kaihos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:27:25

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	825.536.000,00	850.853.914,98	111.879.143,24	401.825.875,09	449.028.039,89	140.965.685,27	256.449.395,89	594.404.519,09
LEGISLATIVA	20.465.000,00	20.465.000,00	2.727.960,49	9.033.611,66	11.431.388,34	3.347.931,94	6.541.214,00	13.923.786,00
Ação Legislativa	20.465.000,00	20.465.000,00	2.727.960,49	9.033.611,66	11.431.388,34	3.347.931,94	6.541.214,00	13.923.786,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atuação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Chefe da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	140.882.200,00	135.933.139,66	16.135.332,89	54.337.306,43	81.595.832,23	20.847.507,85	38.222.993,19	97.710.145,47
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	123.775.200,00	128.535.152,37	15.924.746,16	49.425.856,68	79.109.295,69	18.110.889,98	35.964.523,74	92.550.628,63
Administração Financeira	5.697.000,00	5.887.986,29	210.586,73	4.641.448,75	1.246.536,54	1.735.617,57	2.238.462,45	3.649.516,84
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	70.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	270.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00

Manoel
 Manoel de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 18.368 / PMBM - OAB RJ 105175

Leonardo
 Leonardo de Souza Junior
 Secretário Mth. de Finanças
 Matr. 18.360 / PMBM

CPF 000.000.000-00
 CPF 000.000.000-00
 CPF 000.000.000-00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGSIS - Versão 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até o Bimestre (b)			Até o Bimestre (d)		
			No Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Policliamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Policia Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.684.000,00	11.684.000,00	2.330.758,65	4.919.708,88	6.764.291,12	1.746.935,70	3.371.326,61	8.312.673,39
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	4.430.000,00	4.395.840,00	526.696,59	1.550.181,76	2.645.658,24	359.170,10	592.466,89	3.803.373,11
Administração Geral	7.248.000,00	7.282.160,00	1.804.062,06	3.369.527,12	3.912.632,88	1.387.765,60	2.778.559,72	4.503.300,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	154.946.000,00	154.946.000,00	24.931.793,19	49.939.154,20	105.006.845,80	24.945.749,95	49.655.097,21	105.290.902,79
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	150.750.000,00	150.750.000,00	24.524.000,11	48.985.119,43	101.764.880,57	24.516.271,14	48.975.638,78	101.774.361,22
TOTAL	166.630.000,00	166.630.000,00	27.262.551,84	54.858.863,08	116.367.148,12	16.692.685,65	53.630.423,81	112.676.724,31

RR00 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

[Assinatura]
 Verivaldo Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 10288 / Barra Mansa - RJ, 10/11/2024

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

[Assinatura]
 CPF: 000.000.000-00
 CPF: 000.000.000-00
 CPF: 000.000.000-00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIOFIS - Versão 2024
 CPF: 000.000.000-00
 CPF: 000.000.000-00
 CPF: 000.000.000-00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre		
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.196.000,00	4.196.000,00	407.791,08	954.034,77	0,23	3.241.965,23	427.478,81	679.458,43	0,25	3.516.541,57
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	181.603.875,00	209.437.473,90	25.174.384,89	128.545.287,34	31,06	80.892.186,56	40.710.976,72	66.845.855,67	24,91	142.591.618,23
Atenção Básica	86.208.875,00	89.868.400,81	12.834.728,86	43.838.038,77	10,68	45.040.362,04	16.385.264,16	29.299.266,44	10,54	60.569.132,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.985.000,00	114.159.073,09	12.215.965,63	82.316.808,92	19,89	31.843.364,17	23.882.746,64	37.684.777,20	11,04	76.474.355,89
Suporte Profilático e Terapêutico	5.600.000,00	5.600.000,00	118.690,40	2.208.493,01	0,53	3.391.506,99	412.391,01	791.071,18	0,29	4.818.928,82
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	5.000,00	5.500,00	0,00	104.500,00	1.425,13	1.425,13	0,00	108.574,87
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	700.000,00	0,00	187.446,64	0,04	512.553,36	29.148,88	79.371,72	0,02	620.628,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	1.585.800,00	1.585.800,00	0,00	1.584.497,42	0,38	1.302,58	149.274,46	295.097,89	0,10	1.290.707,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.585.800,00	1.585.800,00	0,00	1.584.497,42	0,38	1.302,58	149.274,46	295.097,89	0,10	1.290.707,11
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	184.162.125,00	186.853.667,83	31.841.282,20	77.746.459,98	18,79	111.107.207,85	26.232.464,42	51.563.690,46	19,21	137.289.977,37
Ensino Fundamental	156.936.000,00	161.366.774,69	29.342.785,25	70.947.073,75	17,14	90.449.700,94	24.256.460,36	47.782.673,64	17,80	113.584.101,05
Ensino Médio	686.000,00	605.000,00	38.535,72	87.073,77	0,02	617.926,23	38.535,72	87.073,77	0,03	517.926,23
Ensino Profissional	910.500,00	710.500,00	55.401,52	116.276,63	0,02	594.223,37	55.401,52	116.276,63	0,04	594.223,37
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	16.188.125,00	14.977.893,14	1.464.011,36	2.489.451,44	0,60	12.488.441,70	631.559,78	1.185.332,35	0,44	13.792.660,79
Educação de Jovens e Adultos	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Educação Especial	3.255.000,00	6.255.000,00	871.259,82	2.061.293,95	0,67	4.183.706,05	852.662,04	1.866.641,98	0,69	4.388.358,02

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
SIGFIS - Versão 2024

Leonardo de Souza Junior
Secretário Mun. de Finanças

Mat. 18.360 / PMBM

Vitor de Souza Junior
Controlador Geral do Município

Mat. 18.360 / PMBM - OAB RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - TOBOL CALDEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			(b/total b)			(d/total d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.120.500,00	4.370.500,00	69.288,50	2.045.290,44	2.825.208,56	397.845,00	525.792,09	4.344.707,91
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	360.000,00	1.350.803,71	285.431,12	671.353,82	679.449,89	339.272,70	409.272,70	941.531,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Patrimônio Cultural	359.000,00	1.349.803,71	285.431,12	671.353,82	678.449,89	339.272,70	409.272,70	940.531,01
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.260.000,00	7.863.354,88	989.630,39	3.465.728,68	4.397.626,20	1.368.685,80	1.499.910,58	6.363.444,30
Infra-Estrutura Urbana	7.070.000,00	7.053.354,88	430.099,89	2.896.192,18	4.157.155,70	810.155,30	930.380,08	6.122.974,80
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	200.000,00	800.000,00	569.530,50	569.530,50	230.469,50	569.530,50	569.530,50	230.469,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	31.258.000,00	31.720.676,00	1.063.492,37	24.143.226,37	7.577.449,63	7.276.651,18	14.616.451,46	17.104.224,54
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	31.258.000,00	31.720.676,00	1.063.492,37	24.143.226,37	7.577.449,63	7.276.651,18	14.616.451,46	17.104.224,54

Marco Aurélio Souza Junior
 Vereador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PAMB - OAB / RJ 105125

Donatário
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PAMB

Luiz Antonio Furlani Filho
 Chefe do Poder Executivo - Luiz Antonio Furlani Filho
 SIGFIS - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até o Bimestre (b)			Até o Bimestre (d)		
			No Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.214.000,00	25.019.000,00	3.927.452,95	10.878.560,78	14.140.439,22	2.836.785,26	6.310.157,01	18.708.842,99
Preservação e Conservação Ambiental	25.214.000,00	25.019.000,00	3.927.452,95	10.878.560,78	14.140.439,22	2.836.785,26	6.310.157,01	18.708.842,99
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.375.000,00	875.000,00	103.645,00	253.645,00	621.355,00	0,00	0,00	875.000,00
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Extensão Rural	530.000,00	530.000,00	0,00	150.000,00	380.000,00	0,00	0,00	530.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocção da Produção Agropecuária	721.000,00	221.000,00	103.645,00	103.645,00	117.355,00	0,00	0,00	221.000,00
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

incorporat
 R\$1,00

27 maio 2025 16:27:27
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Controlador Geral do Município
 Mat. 18.368 / PMBM - QAB / RJ 105125

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - TUDO BALANÇADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			(b)/total b)			(d)/total d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	255.000,00	255.000,00	0,00	99.000,00	156.000,00	0,00	99.000,00	156.000,00
Promoção Industrial	250.000,00	250.000,00	0,00	99.000,00	151.000,00	0,00	99.000,00	151.000,00
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Promoção Comercial	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	8.000.000,00	8.000.000,00	33.843,00	6.969.367,00	1.030.633,00	1,68	1.722.800,25	6.277.199,75
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	8.000.000,00	8.000.000,00	33.843,00	6.969.367,00	1.030.633,00	1,68	1.722.800,25	6.277.199,75
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
 Vitor de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 18360 / PMBM - CAB / RJ 105125

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Matr. 18.360 / PMBM

27 maio 2025 16:27:27
 CPF: 000.000.000-00
 Mat. 18.360 / PMBM

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 S/S/S/S - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - TODAS AS CATEGORIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			(b/total b)			(d/total d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	970.000,00	970.000,00	0,00	417.188,32	552.811,68	41.043,35	41.043,35	928.956,65
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	970.000,00	970.000,00	0,00	417.188,32	552.811,68	41.043,35	41.043,35	928.956,65
Transporte Feroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	500.000,00	500.000,00	58.701,00	178.410,00	321.590,00	0,00	113.194,00	386.806,00
Desporto de Rendimento	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Constatório	340.000,00	420.000,00	58.701,00	178.410,00	241.590,00	0,00	113.194,00	306.806,00
Lazer	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	51.851.000,00	51.251.000,00	2.275.435,10	28.643.369,21	22.607.630,79	9.979.191,72	15.142.296,51	36.108.703,49
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	51.851.000,00	51.251.000,00	2.275.435,10	28.643.369,21	22.607.630,79	6,92	15.142.296,51	36.108.703,49
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.464.000,00	33.844.000,00	5.375.727,92	11.933.877,24	21.910.122,76	2,88	11.869.831,26	21.974.168,74
TOTAL (III) = (I + II)	860.000.000,00	884.697.914,98	117.254.871,16	413.759.752,33	470.938.162,65	100,00	268.319.227,15	616.378.687,83

R\$1,00

Assinado Digitalmente por:
 ANTONIO FURLANI FILHO

MCCABU
 CPF: 000.000.000-00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGSIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:27:27
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

[Assinatura]
 Vapora de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.359 / PMBM - 008 / RJ 103125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - TODOS CADA DIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			(b/Total b)			(d/Total d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	34.464.000,00	529.000,00	5.375.727,92	11.933.877,24	21.910.122,76	5.395.035,89	11.869.831,26	21.974.168,74
LEGISLATIVA	529.000,00	529.000,00	97.564,20	192.811,99	336.188,01	97.066,50	143.635,27	385.364,73
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.555.000,00	7.555.000,00	1.391.003,67	2.999.176,84	4.555.823,16	1.360.466,49	2.984.307,58	4.570.692,42
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.555.000,00	7.555.000,00	1.391.003,67	2.999.176,84	4.555.823,16	1.360.466,49	2.984.307,58	4.570.692,42
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Leonara Letícia de Oliveira
 Secretária Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 maio 2025 16:27:27
 CPF: 000.000.000-00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Verônica Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PMBM - OAB RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			(b/Total b)			(d/Total d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	322.000,00	322.000,00	84.400,60	163.303,82	158.696,18	84.400,60	163.303,82	158.696,18
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	322.000,00	322.000,00	84.400,60	163.303,82	158.696,18	84.400,60	163.303,82	158.696,18
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.000,00	54.000,00	7.866,33	15.732,66	38.267,34	7.866,33	15.732,66	38.267,34
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	322.000,00	322.000,00	84.400,60	163.303,82	158.696,18	84.400,60	163.303,82	158.696,18

Leonardo J. J. de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 maio 2025 16:27:37

CPF: 000.000.000-00
 COCIRJ 40216740-SMat. 15557

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

[Assinatura]
 Vizeiro de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 10268 / PMBM - OAB RJ 105125

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até o Bimestre (b)			Até o Bimestre (d)		
			No Bimestre	(b/Total b)		No Bimestre	(d/Total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arquitetura Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:27:27

LEONARDO...
 Secretário Mún. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Verônica Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.368 / PMBM - OAB RJ 105125

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/Total b)	No Bimestre	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	7.866,33	15.732,66	0,00	7.866,33	15.732,66	38.267,34
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.157.000,00	4.187.000,00	706.245,01	1.405.535,53	0,33	736.587,86	1.405.535,53	2.781.464,47
Atenção Básica	4.157.000,00	4.187.000,00	706.245,01	1.405.535,53	0,33	736.587,86	1.405.535,53	2.781.464,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	21.847.000,00	21.197.000,00	3.088.648,11	7.157.316,40	1,72	3.088.648,11	7.157.316,40	14.039.683,60
Ensino Fundamental	19.132.000,00	19.132.000,00	2.820.288,07	6.482.802,25	1,56	2.820.288,07	6.482.802,25	12.649.197,75
Ensino Médio	90.000,00	90.000,00	8.094,23	21.031,90	0,00	8.094,23	21.031,90	68.968,10
Ensino Profissional	830.000,00	180.000,00	11.916,42	29.769,27	0,00	11.916,42	29.769,27	150.230,73
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	750.000,00	750.000,00	86.665,39	230.048,35	0,05	86.665,39	230.048,35	519.951,65
Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Educação Especial	900.000,00	900.000,00	181.684,00	383.664,63	0,04	181.684,00	383.664,63	506.335,37

YVOCREUT
CPF: 000.000.000-00
Ass: 000.000.000-00

Leonardo Soares de Oliveira
Secretário Mun. de Finanças
11-140900 / INDESA

Vitor de Souza Junior
Controlador Geral do Município
Matr: 11368 / DARR. CAD: 114090

27 maio 2025 10:27:27

CHEFE DO POPO EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
SIGSIS - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			(b/Total b)			(d/Total d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 maio 2025 16:37:27

Luiz Antônio Furlani Filho
Secretário(a) de Finanças

Maurício
CPF

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
SIF/S - Versão 2024

Vanderlei de Souza Junior
Controlador Geral do Município
Mat. 16001-PM/BJ - OAB/RJ 105125

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - TOULON LALOUSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025


R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			(b/Total b)			(d/Total d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM


Vitor Hugo Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.388 / PMBM - OAB / RJ 109125

27 maio 2025 10:27:27


Luiz Antonio Furlani Filho
 Chefe do Poder Executivo
 CPF: 000.000.000-00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIEFIS - Versão: 2024

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025


RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00


FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			(b/Total b)			(d/Total d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Antonio Furlani Filho
 Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO


 Vitor de Souza Junior
 Coordenador Geral do Município
 Matr. 18.098 / PMBM - OAB/RJ 105125


 Leonardo R. de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM


27 maio 2025 16:27:27


 Luiz Antonio Furlani Filho
 CPF: 000.000.000-00
 OAB/RJ 102187/O-5Mat. 15557

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	79.690.245,29	66.479.249,83	81.585.885,38	76.516.086,80	83.140.990,91	70.466.051,48	72.109.981,26	100.678.448,69	92.247.090,39	80.117.208,66	93.123.705,03	86.810.257,47	982.965.204,19	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.213.067,54	11.075.039,91	13.091.843,05	12.459.847,92	14.008.991,33	12.089.424,02	12.710.986,13	14.114.405,31	10.415.443,45	9.652.212,71	27.582.977,01	12.707.636,76	162.121.875,14	0,00
IPTU	1.451.804,05	1.448.701,15	1.439.307,40	1.362.643,22	1.528.140,25	1.388.220,75	1.265.297,24	1.852.077,84	310.895,04	1.873.144,53	14.783.316,04	2.476.130,61	30.709.619,09	0,00
ISS	7.110.006,71	6.414.893,43	7.462.000,20	7.725.038,57	10.236.721,36	7.809.668,95	7.861.101,88	10.191.737,10	8.934.455,68	6.061.729,11	7.597.431,73	7.726.801,09	95.166.608,92	0,00
ITBI	541.472,56	386.174,90	612.213,49	551.035,93	415.944,96	340.898,29	397.523,01	389.517,60	240.590,90	480.997,06	313.775,90	355.976,85	5.036.421,47	0,00
IRRF	2.299.917,69	2.306.341,48	2.937.152,07	2.250.672,87	1.554.249,36	2.300.431,96	2.929.334,26	1.796.896,01	655.095,96	888.955,45	4.607.119,46	1.755.028,06	26.233.206,03	0,00
Outros	809.863,51	619.922,90	611.163,99	560.457,33	279.935,39	250.184,07	257.729,74	372.236,76	244.105,87	347.386,50	281.332,92	191.700,15	4.927.019,03	0,00
Contribuições de Melhoria	3.204.166,24	3.202.574,27	3.289.231,41	3.749.996,81	3.191.648,20	2.886.132,38	2.521.077,43	5.603.899,87	2.328.623,91	1.956.636,78	5.681.501,63	3.175.339,42	40.790.825,35	0,00
Contribuições	2.094.476,30	1.733.883,74	2.815.443,82	2.725.076,46	10.220.288,33	1.779.229,35	668.509,44	2.742.318,79	3.247.971,94	2.047.438,67	2.756.349,71	4.771.949,51	37.602.936,06	0,00
Receita Patrimonial	936.910,42	785.735,63	1.154.540,71	827.587,48	1.888.058,94	779.062,93	-412.781,36	2.070.236,03	3.236.435,19	2.016.588,08	2.738.606,16	4.757.530,33	20.768.580,56	0,00
Receita de Aplicação	1.167.565,88	948.148,11	1.660.903,11	1.897.488,98	8.332.229,39	1.000.166,42	1.081.280,80	672.082,76	11.536,75	30.840,59	17.693,53	14.419,18	16.834.355,60	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.622.939,46	7.162.421,40	7.433.436,80	6.929.201,96	6.880.358,45	7.289.926,26	7.041.187,76	7.102.701,00	7.088.905,97	6.971.155,36	7.383.798,13	7.662.032,55	86.566.065,10	0,00
Transferências Correntes	52.713.950,84	42.518.432,92	54.228.389,43	49.878.916,61	43.553.532,20	44.329.914,29	46.793.255,03	67.859.771,28	66.436.530,68	57.160.616,18	47.830.114,28	56.171.053,00	629.474.476,74	0,00
Cota-Parte do FPM	10.656.847,17	11.445.824,97	12.402.525,67	9.702.159,21	10.103.440,68	8.451.370,70	10.818.140,56	17.452.810,65	10.753.384,53	14.429.600,17	9.502.667,26	9.656.351,82	136.377.343,59	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.073.933,73	5.292.560,95	6.157.965,77	5.634.260,05	5.356.743,79	6.641.322,91	5.535.938,14	7.444.177,45	6.407.968,90	6.200.931,47	4.928.694,66	7.864.827,39	73.539.055,21	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.411.122,67	1.182.616,64	1.408.273,24	946.081,33	962.090,39	1.121.982,85	965.405,72	1.422.240,55	5.526.059,22	9.066.357,04	2.811.770,89	3.900.904,20	30.666.903,94	0,00
Cota-Parte do ITR	9.345,29	6.443,03	21.980,39	7.530,51	32.553,92	133.190,21	33.425,23	17.355,07	0,00	0,00	0,00	0,00	261.824,55	0,00
Transferências da LC 61/1989	154.780,44	197.185,04	201.452,10	229.159,46	191.753,07	268.762,29	193.297,71	266.341,54	180.890,20	202.309,16	156.884,41	202.885,91	2.417.701,33	0,00


Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 maio 2025 16:27:50

Luiz Antonio Furlani Filho
 Chefe do Poder Executivo - PMBM
 Mat. 10386 / PMBM - OAB / RJ 105125

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ANTONIO FURLANI FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - JUIZ DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Transferências do FUNDEB	8.729.299,55	8.285.213,13	9.444.238,30	8.807.920,45	7.826.482,79	9.738.680,18	8.734.155,31	10.072.534,87	11.786.269,67	9.784.285,24	9.533.072,82	12.090.644,74	114.842.788,05	0,00
Outras Transferências	25.676.621,99	16.108.859,46	24.590.953,96	24.551.805,30	19.080.467,56	17.974.605,15	20.571.892,36	31.184.310,35	31.801.968,16	17.476.932,10	20.895.005,04	22.455.438,94	272.368.860,07	0,00
Outras Receitas Correntes	1.841.644,91	786.900,59	727.543,87	773.047,04	5.266.172,40	2.091.425,18	2.374.965,47	3.255.352,44	2.729.614,44	2.329.148,96	1.888.964,27	2.322.246,23	26.407.025,80	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.742.173,01	6.044.739,32	6.636.988,62	7.287.723,19	9.810.659,01	6.859.512,35	6.716.163,68	11.299.256,07	9.579.571,39	8.633.299,87	9.801.837,95	10.034.208,67	100.446.133,13	0,00
Contrib. do Saneador para o Plano de Revidência	1.838.889,54	1.502.658,69	1.961.984,46	2.104.940,09	1.776.150,69	1.469.611,22	1.079.257,74	4.136.196,43	1.582.041,01	510.350,86	3.469.250,30	1.694.894,92	23.126.925,95	0,00
Compensação financ. entre regimes previdenciários	1.100.053,61	691,42	901,21	781,35	4.314.122,60	1.078.822,69	1.074.879,24	2.279.363,17	1.112.491,77	1.109.614,05	1.102.315,74	1.381.519,65	14.585.536,53	0,00
Contribuição de Recrutamento Previdenciários	1.141.624,07	910.577,19	1.632.426,65	1.872.163,70	796.198,72	987.782,78	1.064.585,37	624.724,52	2.313.878,49	1.029.807,45	1.747.957,64	2.630.324,40	16.763.980,38	0,00
Contribuição de Recrutamento Previdenciários	3.651.606,76	3.624.672,02	3.041.676,30	3.303.838,05	2.894.187,00	3.323.325,66	3.497.441,33	4.256.971,95	4.571.160,12	5.683.527,51	3.482.314,87	4.327.769,70	45.970.690,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	71.948.072,28	60.434.510,51	74.948.899,76	69.228.363,61	73.330.331,90	63.606.539,13	65.393.817,58	89.379.192,62	82.667.519,00	71.483.908,79	83.321.867,08	76.776.048,80	882.519.071,06	0,00
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 106-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	71.948.072,28	60.434.510,51	74.948.899,76	69.228.363,61	73.330.331,90	63.606.539,13	65.393.817,58	89.379.192,62	82.667.519,00	71.483.908,79	83.321.867,08	76.776.048,80	882.519.071,06	0,00

Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PNBIM

Marcelo de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PNBIM - OAB / RJ 105125

27 maio 2025 16:27:50

Marcos Vinícius
 CPF: 102187095/Mat. 18.357

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 S.G.F.S. - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a atividades de execução de programas de desenvolvimento de saúde e de combate às epidemias (CF, arts. 193, §1º(VII) e 195, §1º(VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras deduções constitucionais de legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	71.948.072,28	60.434.510,51	74.948.899,76	69.228.363,61	73.330.331,90	63.606.539,13	65.393.817,58	89.379.192,62	82.667.519,00	71.483.908,79	83.321.867,08	76.776.048,80	882.519.071,06	0,00	

Antonio Furlani Filho
 CPF: 1021670-9
 Mat. 13057

Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Antonio Carlos Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 1021670-9 / PMBM - OAB RJ 105125

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RRED - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)


REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		R\$1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.110.000,00	15.950.550,30
Receita de Contribuições dos Segurados	9.301.000,00	3.350.094,05
Ativo	9.259.000,00	3.350.094,05
Inativo	16.000,00	0,00
Pensionista	16.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.307.000,00	4.865.789,09
Ativo	15.307.000,00	4.865.789,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.482.000,00	7.673.303,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.482.000,00	7.673.303,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	61.363,80
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	61.363,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	40.110.000,00	15.950.550,30

Assinado Digitalmente por: **ANTÔNIO FURLANI FILHO**

ANTÔNIO FURLANI FILHO
 Gerente de RPPS
 CPF: 000.000.000-00
 CFC/RJ 10210710-8/Mat. 19857

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIG-FIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:27:31


Leonardo Kallius de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM


Vitor de Souza Junior
 Contador Geral do Município
 Matr. 03366 / PMBM - OAB / RJ 105125

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	997.000,00	295.472,72	295.472,72	295.472,72
Aposentadorias	651.000,00	216.709,76	216.709,76	216.709,76
Pensões por Morte	346.000,00	78.762,96	78.762,96	78.762,96
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	997.000,00	295.472,72	295.472,72	295.472,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	39.113.000,00	15.655.077,58	15.655.077,58	15.655.077,58

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	156.047.168,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	17.557.323,02

incorreto
Instituto de Previdência
Gerente
CPF: 192.13710-8 Mat. 15557
CFC/RJ 192.13710-8 Mat. 15557

Leonardo Ramos de Oliveira
Secretário Mun. de Finanças
Mat. 18.360 / PMBM

Verônica Souza Junior
Controlador Geral do Município
Mat. 25.360 / PMBM - OAB/RJ 105125

27 maio 2025 16:27:31

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
SIG/S - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF - Art. 53, inciso II)

R\$1.000

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		54.099.000,00	15.206.956,22
Receita de Contribuições dos Segurados		16.910.000,00	3.908.143,04
Ativo		13.133.000,00	3.243.961,15
Inativo		3.638.000,00	635.716,32
Pensionista		139.000,00	26.465,57
Receita de Contribuições Patronais		20.641.000,00	5.011.561,27
Ativo		20.641.000,00	5.011.561,27
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		2.000,00	48.664,02
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		2.000,00	48.664,02
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		16.546.000,00	6.240.587,89
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		16.546.000,00	6.240.587,89
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		54.099.000,00	15.206.956,22

incorporar
 N.º 1
 Ger. CPP
 C.F.C/RJ 10213710-9/Mat. 15657

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

Leonardo Ramos de Oliveira
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Wagner de Souza Junior
 Wagner de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.368 / PMBM - OAB RJ 185125
 2 de Maio de 2025 16:27:31

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	R\$1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	54.099.000,00	15.206.956,22	15.206.956,22	15.206.956,22	15.206.956,22

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.528,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Manoel
 R. nº
 Cel.
 CPF
 C/CURRÍCULO - Matr. 13657

[Assinatura]
 Manoel de Souza Junior
 Comptador Geral do Município
 Matr. 10300/PMBM - OAB/RJ 105125

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		R\$1,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	2.000,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.000,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	4.250.000,00	969.767,43	695.191,09	694.879,09
Pessoal e Encargos Sociais	2.157.000,00	450.970,99	446.096,97	446.096,97
Demais Despesas Correntes	2.093.000,00	518.796,44	249.094,12	248.782,12
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.350.000,00	969.767,43	695.191,09	694.879,09
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-4.348.000,00	-969.767,43	-695.191,09	-694.879,09

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	258.036,20
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

mcowan
 R. F.
 C. O. J.
 CPF
 CPF: 020.112.070-5/Mat. 15557

[Signature]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

[Signature]
 Vitor de Souza Junior
 Contador Geral do Município
 Matr. 1066 / PMBM - SAB/RJ 105125

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2021

27 maio 2025 16:27:31

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00			

Nota: De acordo com a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes de despesas aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre provisão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

mcanan
 CPF: 10.171.0-8/Mat. 15557

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

[Assinatura]
 Xerife de Barra Mansa
 Controlador Geral do Município
 Mat. 10367 PMBM - OAB/RJ 105125

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 Data: 2025.05.28 17:06:18 -03:00

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		837.636.598,90	333.933.489,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		150.024.500,00	60.346.438,66
IPTU		31.810.000,00	19.473.187,18
ISS		76.220.000,00	30.320.417,67
ITBI		5.061.500,00	1.391.640,71
IRRF		33.250.000,00	7.906.198,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições		3.683.000,00	1.254.694,17
Receita Patrimonial		43.076.000,00	13.142.101,74
Aplicações Financeiras (II)		26.568.500,00	12.749.229,78
Outras Receitas Patrimoniais		3.290.000,00	74.480,05
Transferências Correntes		500.410.098,90	209.245.373,21
Cota-Parte do FPM		106.900.000,00	36.473.779,26
Cota-Parte do ICMS		57.120.000,00	20.321.937,99
Cota-Parte do IPVA		21.600.000,00	17.044.072,48
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		1.440.000,00	571.975,78
Transferências do FUNDEB		95.900.000,00	43.204.263,47
Outras Transferências Correntes		217.450.098,90	92.629.344,24
Demais Receitas Correntes		114.267.500,00	38.375.865,91
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		114.267.500,00	38.375.865,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I + III)		811.068.098,90	321.184.259,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		811.068.098,90	321.184.259,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		7.246,08,29	2.598.653,33
Operações de Crédito (VIII)		7.246,08,29	1.863.839,93

37 maio 2025 16:27:32
 Leonhardt de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 maio 2025 16:27:32
 Leonardo de Oliveira
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.363 / PMBM - OAB RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS			
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		3.602.000,00	734.813,40
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		3.602.000,00	734.813,40
Transferências de Capital		3.644.708,29	0,00
Convênios		0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		3.644.708,29	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		7.246.708,29	734.813,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		1.629.382.906,09	643.103.332,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		818.314.807,19	321.919.072,97

R\$1,00


 Vagner de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 18386 / PMBM - OAB RJ 105125


 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGEFIS - VERSÃO 2024

27 maio 2025 16:27:32

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	791.284.424,95	379.072.527,38	243.473.293,57	238.609.660,19	12.616.848,80	18.321.016,31	18.269.152,43	
Pessoal e Encargos Sociais	431.783.423,28	146.181.411,76	143.184.371,95	141.989.608,75	8.297.438,21	160.760,27	160.760,27	
Juros e Encargos da Dívida (xix)	18.035.000,00	7.794.452,35	2.839.108,66	2.767.238,92	155.076,25	142.820,85	142.820,85	
Outras Despesas Correntes	341.466.001,67	225.096.663,27	97.449.812,96	93.852.792,52	4.164.334,34	18.017.435,19	17.965.571,31	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	341.466.001,67	225.096.663,27	97.449.812,96	93.852.792,52	4.164.334,34	18.017.435,19	17.965.571,31	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	773.249.424,95	371.278.075,03	240.634.184,91	235.842.401,27	12.461.772,55	18.178.195,46	18.126.331,58	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	59.569.490,03	22.753.347,71	12.976.102,32	12.961.432,54	2.238.477,10	3.271.395,68	3.181.186,53	
Investimentos	29.616.490,03	4.787.987,56	2.152.933,75	2.138.263,97	1.946.846,80	1.979.765,14	1.889.555,99	
Inversões Financeiras	250.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adquirição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adquirição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	250.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	29.703.000,00	17.866.360,15	10.724.168,57	10.724.168,57	291.630,30	1.291.630,54	1.291.630,54	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.866.490,03	4.886.987,56	2.251.933,75	2.237.263,97	1.946.846,80	1.979.765,14	1.889.555,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI + XXXI)	803.115.914,98	376.165.062,59	242.886.118,66	238.079.665,24	14.408.619,35	20.157.960,60	20.015.887,57	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	803.115.914,98	376.165.062,59	242.886.118,66	238.079.665,24	14.408.619,35	20.157.960,60	20.015.887,57	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							370.599.160,38	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							49.414.900,81	

27 maio 2025 16:27:32 Contador(a) Luiz Antonio Turlani Filho
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 maio 2025 16:27:32 Contador(a) Luiz Antonio Turlani Filho
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 maio 2025 16:27:32 Contador(a) Luiz Antonio Turlani Filho
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		R\$1,00
		0,00

Handwritten signature
 CPF: 18.360.183-05 / Mat. 15057

Handwritten signature
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Handwritten signature
 Renato de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PMBM - OAB / RJ 105125

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 Data: 2025.05.28 17:06:19 -03:00

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO	
		12.747.563,94	
		3.274.368,11	
		58.888.096,64	
ABAIKO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)	
VIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	177.091.190,28	203.125.243,90	
DÉDUÇÕES (XL)	72.682.988,97	121.727.516,39	
Disponibilidade de Caixa	72.682.988,97	121.727.516,39	
Disponibilidade de Caixa Bruta	98.704.299,36	136.741.367,73	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.565.625,03	4.445.757,29	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.515.685,36	10.568.094,05	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
VIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	104.408.201,31	81.397.729,51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		23.010.471,80	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO			
		Até o Bimestre/2025	
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-10.119.867,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		2.067.488,95	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		14.958.093,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.484.897,18	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

27 maio 2025 16:27:32
 Leonar Carlos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Verônica de Aguiar Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 43368 / PMBM - OAB/RJ 105125

incorrad
 R\$ 1.000,00
 Cópia
 Prefeitura Municipal Barra Mansa - RJ
 Matr. 18.360

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SUGIS - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.689.607,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.689.607,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

incorporar
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Rua
 Cidade Nova - Jd. S. Mateus, 15037

[Signature]
 Valter de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.368 / PMBM - OAB/RJ 105125

[Signature]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 Data: 2025.05.28 17:06:20 -03:00

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	2.271.861,26	17.061.164,77	14.855.325,90	0,00	4.477.700,13	1.091.542,93	48.303.655,37	21.592.411,99	21.450.338,96	123.673,69	27.821.185,65	32.298.885,78
PODER EXECUTIVO	2.271.861,26	17.061.164,77	14.855.325,90	0,00	4.477.700,13	1.077.505,61	47.935.150,19	21.254.174,36	21.112.101,33	109.147,79	27.791.406,68	32.269.106,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.037,32	368.505,18	338.237,63	338.237,63	14.525,90	29.778,97	29.778,97
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.037,32	368.505,18	338.237,63	338.237,63	14.525,90	29.778,97	29.778,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	414.235,79	6.045.252,31	948.144,64	60.033,52	5.451.309,94	0,00	7.178,68	2.268,06	2.268,06	0,00	4.910,62	5.456.220,56
TOTAL (III) = (I + II)	2.686.097,05	23.106.417,08	15.803.470,54	60.033,52	9.929.010,07	1.091.542,93	48.310.834,05	21.594.680,05	21.452.607,02	123.673,69	27.826.096,27	37.755.106,34

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	414.235,79	6.045.252,31	948.144,64	60.033,52	5.451.309,94	0,00	7.178,68	2.268,06	2.268,06	0,00	4.910,62	5.456.220,56
PODER EXECUTIVO	414.235,79	6.045.252,31	948.144,64	60.033,52	5.451.309,94	0,00	7.178,68	2.268,06	2.268,06	0,00	4.910,62	5.456.220,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

mcounta
 CEF
 05.013.13.000-8561.15657

[Assinatura]
 Manoel de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr/183887/PMBM - OAB/RJ 105125

[Assinatura]
 Antônio Purlani de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:27:33

MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		146.341.500,00	59.091.744,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		31.816.000,00	19.173.187,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI		5.061.500,00	1.391.640,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		76.220.000,00	30.320.417,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		33.250.000,00	7.906.198,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		231.100.000,00	91.764.706,43
2.1- Cota-Parte FPM		130.900.000,00	44.342.223,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		120.000.000,00	44.342.223,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		10.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		71.400.000,00	25.402.422,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		1.800.000,00	714.969,68
2.4- Cota-Parte ITR		0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF -Ouro		27.060.000,00	21.305.090,55
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		377.441.500,00	150.856.450,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		44.040.000,00	18.364.772,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		50.320.375,00	19.361.171,44

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	96.900.000,00	43.528.076,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		91.000.000,00	40.029.736,90
6.1.1- Principal		90.000.000,00	39.799.147,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.000.000,00	230.591,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.200.000,00	757.693,19

27 maio 2025 16:27:34
 CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SUGS - Versão 2024

Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 maio 2025 16:27:34
 Vereador de Souza Junior
 Coordenador Geral do Município
 Matr. 18.362 / PMBM - OAB / RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
6.2.1- Principal		3.200.000,00	741.488,89
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	16.204,30
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.700.000,00	2.740.644,77
6.4.1- Principal		2.700.000,00	2.663.627,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	77.017,69
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			45.960.000,00
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			1.908.104,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			1.908.104,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			45.436.180,86

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
98.740.169,19	40.171.923,64	37.988.744,39	37.695.543,13
90.289.400,82	37.408.140,49	37.408.140,49	37.114.939,23
4.550.000,00	968.417,83	968.417,83	968.417,83
85.739.400,82	36.439.722,66	36.439.722,66	36.146.521,40
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00

27 de maio 2025 16:27:34
 LEONARDO OLIVEIRA
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 de maio 2025 16:27:34
 VANDER DE SOUZA JUNIOR
 Controlador Geral do Município
 Mat. 10396 / PMBM - 018 / RJ - 105125

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGEP - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.450.768,37	2.763.763,15	580.603,90	580.603,90
10.2.1- Educação Infantil	2.300.000,00	305.519,20	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.055.768,37	2.440.052,09	562.491,04	562.491,04
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	95.000,00	18.211,86	18.112,86	18.112,86

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.331.655,45	36.148.575,20	35.855.373,94	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.692,087,15	36.136.637,57	35.843,436,31	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.639.568,30	11.937,63	11.937,63	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.943.739,67	35.943.739,67	35.650.538,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.551.202,46	35.943.739,67	35.943.739,67	88,12
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

27 maio 2025, 16:27
 Chefe do Poder Executivo: Luiz Antonio Furlani Filho
 SIFIS - Versão 2024

27 maio 2025, 16:27
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 maio 2025, 16:27
 Coordenador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PMBM - OAB/RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.352.807,68	7.379.501,66	7.379.501,66	3.026.693,98	16,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	11.158.391,73	974.396,74	1.840.169,19	0,00	-865.772,45	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.987.901,08	580.524,26	1.440.233,63	0,00	-859.709,37	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF-VAAF)	1.170.490,65	393.872,48	399.935,56	0,00	-6.063,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	71.863.000,00	27.474.492,90	16.528.470,04
20.1- Educação Infantil	5.806.750,00	330.048,35	241.375,13
20.2- Ensino Fundamental	54.431.250,00	22.812.410,39	13.513.627,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	163.000,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	6.972.000,00	2.351.998,72	2.247.675,54
20.5- Administração Geral	4.490.000,00	1.970.035,44	525.792,09
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00
			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
			13.469.237,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	170.603.169,19	67.646.377,54	54.517.214,43
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.676.750,00	1.603.985,38	1.209.792,96
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00

Leonardo Augusto dos Santos
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Vitor de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 1836 / PMBM - OAB/RJ 403125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
211.2 - Pré-escola	12.676.750,00	1.603.985,39	1.209.792,95	1.123.127,57	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	157.926.419,19	56.042.332,16	53.307.421,17	50.041.457,86	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	37.725.943,64	31.866.548,26	21,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	11.216.163,59	589.888,05	4.638.158,12	0,00	6.578.005,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.062.897,47	141.109,19	4.002.640,39	0,00	6.060.357,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.152.826,12	448.778,86	635.517,73	0,00	517.308,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.228.833,29	9.432.420,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.693.206,29	4.408.632,17
31.1.1- Salário-Educação	8.370.000,00	3.405.735,13
31.1.2- PDDE	3.323.196,29	716,76

[Assinatura]
 Vereador de Barra Mansa
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.360 - PMB - QMG / RJ 105125

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMB

27 maio 2025 16:27:34
 CHIEFE DO PODER EXECUTIVO - LUIZ ANTONIO TURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE		2.650.000,00	950.943,58
31.1.4 - PNATE		27.000,00	24.708,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		614.708,29	27.527,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		10.535.625,00	5.022.787,90
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	39.447.498,64	17.254.458,84	4.203.792,43	2.227.626,26
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.051.143,14	1.115.514,41	205.487,74	81.045,85
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.197.355,50	15.719.578,00	3.731.522,05	1.904.176,69
32.3- ENSINO MEDIO	695.000,00	108.105,67	108.105,67	100.011,44
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	890.500,00	146.045,90	146.045,90	134.129,48
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	183.000,00	92.959,86	12.631,07	8.262,80
32.8- OUTRAS	430.500,00	72.255,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	210.050.667,83	84.903.776,38	58.721.006,86	53.392.211,69
33- Despesas Correntes	195.474.584,54	83.707.272,63	58.566.834,23	53.238.039,06
33.1.1- Pessoal Ativo	127.755.650,82	49.441.888,69	49.441.888,69	46.075.515,54
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	67.718.933,72	34.265.383,94	9.124.945,54	7.162.523,52

Leonardo Neves de Oliveira
 Secretário Municipal de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Marcelo de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PMBM

CIEME DO PODER EXECUTIVO - LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIFIS - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

R\$1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2- Despesas de Capital	14.576.083,29	1.196.503,75	154.172,63	154.172,63
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.576.083,29	1.196.503,75	154.172,63	154.172,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
1- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.432.181,58	1.051.354,13
2- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	43.528.076,86	3.405.735,13
3- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	38.331.060,86	1.132.139,25
4- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.629.200,58	3.327.950,01
5- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.363.114,24	0,00
6- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
7- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.992.314,82	3.327.950,01

INDICADORES AJUSTADOS	
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	% APLICADO
VALOR APLICADO	35.660.538,41
VALOR EXIGIDO	87,40

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB
13.469.237,30	18.364.772,20
	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE
	31.834.009,50
	% APLICADO
	21,10

incorreto

Leonardo

Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Verônica de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 40.097 / PMBM - OAB / RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	146.341.500,00	146.341.500,00	59.091.744,49	40,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.810.000,00	31.810.000,00	19.473.487,18	61,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.061.500,00	5.061.500,00	1.391.640,71	27,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.220.000,00	76.220.000,00	30.320.417,67	39,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	33.250.000,00	33.250.000,00	7.906.199,93	23,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	220.200.000,00	220.200.000,00	91.764.706,43	41,67
Cota-Parte FPM	120.000.000,00	120.000.000,00	41.342.233,78	36,95
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	21.305.090,55	78,90
Cota-Parte ICMS	71.400.000,00	71.400.000,00	25.402.422,42	35,57
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	714.969,68	39,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	366.541.500,00	366.541.500,00	150.856.450,92	41,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.014.000,00	48.543.500,00	23.537.070,75	48,48	16.283.696,43	33,54	14.894.091,75	30,66
Despesas Correntes	40.594.000,00	48.523.500,00	23.537.070,75	48,50	16.283.696,43	33,55	14.884.091,75	30,67
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.080.000,00	10.050.500,00	8.172.275,31	81,31	4.593.841,27	45,60	4.552.177,08	45,29
Despesas Correntes	10.060.000,00	10.030.000,00	8.172.275,31	81,47	4.583.841,27	45,70	4.552.177,08	45,38
Despesas de Capital	20.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.089.802,61	52,24	781.071,18	19,52	781.071,18	19,52
Despesas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	2.089.802,61	52,24	781.071,18	19,52	781.071,18	19,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

Leonardo Barros G. Oliveira
 Matr. 18.360 / PMBM
 Secretário Mun. de Finanças

Manoel de Souza Junior
 Comptador Geral do Município
 Matr. 18.688 / PMBM - OAB/RJ 195725

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	55.094.000,00	62.594.000,00	33.799.148,67	53,99	21.648.608,88	34,58	20.217.340,01	32,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	33.799.148,67	21.648.608,88	20.217.340,01
(I) Restos a Pagar inscritos indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(II) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(III) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(IV) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.799.148,67	21.648.608,88	20.217.340,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.628.467,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.170.681,04	-979.858,75	-2.411.127,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-979.858,75	-2.411.127,62
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,40	14,35	13,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
				0,00

27 de maio 2025 18:37:36
 Leonardo Rêgo dos Oliviera
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

27 de maio 2025 18:37:36
 Valéria de Souza Junior
 Coordenador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PMBM - OAB / RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc) (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)	
										RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	2.736.588,82	0,00	2.736.588,82	1.892.499,10	844.089,72	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.776.678,19	0,00	1.776.678,19	1.532.901,25	129.489,36	114.287,58	-114.287,58
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	1.653.781,54	0,00	1.653.781,54	1.187.342,00	336.552,59	130.886,95	-130.886,95
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	1.128.322,82	0,00	1.128.322,82	732.415,98	363.482,21	32.424,43	-32.424,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										277.598,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										277.598,96

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	277.598,96	0,00	0,00	277.598,96
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO TURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

mauricio
 Luiz Antonio Turlani Filho
 Assessor Social 13057

27 maio 2025 16:27:36

Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Yapery de Souza Junior
 Yaper de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 16.637 / PMBM - OAB/RJ 105125

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012, art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	277.598,96	0,00	0,00	277.598,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	147.543.598,90	61.970.390,91	61.970.390,91	100,00
Proveniente da União	120.220.773,81	41.081.021,83	41.081.021,83	100,00
Proveniente dos Estados	27.322.825,09	20.889.369,08	20.889.369,08	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.511.875,00	1.679.647,22	1.679.647,22	100,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	151.055.473,90	63.650.038,13	63.650.038,13	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	49.351.875,00	44.571.900,81	21.696.503,55	48,74	13.421.107,54	30,15	13.415.334,64	30,13
Despesas Correntes	49.331.875,00	36.193.463,95	19.696.336,47	54,41	12.313.433,53	34,02	12.307.660,63	31,00
Despesas de Capital	20.000,00	8.378.436,86	2.000.167,08	24,04	1.107.674,01	13,31	1.107.674,01	13,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	78.905.000,00	104.108.573,09	74.143.533,61	71,21	33.100.875,93	31,79	33.049.776,89	31,74
Despesas Correntes	78.865.000,00	104.068.573,09	74.143.533,61	71,24	33.100.875,93	31,80	33.049.776,89	31,75
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.600.000,00	1.600.000,00	118.690,40	7,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	118.690,40	7,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	110.000,00	5.500,00	5,00	1.425,13	1,29	1.425,13	1,29
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	5.500,00	6,87	1.425,13	1,78	1.425,13	1,78
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEONARDO MARINIS DE OLIVEIRA
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

VERÔNICA DE CARVALHO JUNIOR
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18398 / PMBM - OAB / RJ 105125

27 maio 2025 16:27:36

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SUP. 5 - Versão 2024

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RR00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS					
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV)	700.000,00	700.000,00	187.446,64	26,77	79.373,72	11,33	79.373,72	11,33				
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	187.446,64	26,77	79.373,72	11,33	79.373,72	11,33				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	130.666.875,00	151.030.473,90	96.151.674,20	63,66	46.602.782,32	30,85	46.545.910,38	30,81				
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE												
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	90.365.875,00	93.055.400,81	45.233.574,30	48,60	29.704.803,97	31,92	28.299.426,39	30,41				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	88.985.000,00	114.159.073,09	82.315.808,92	72,10	37.684.717,20	33,01	37.601.953,97	32,93				
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.600.000,00	5.600.000,00	2.208.493,01	39,43	781.071,18	13,94	781.071,18	13,94				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	5.500,00	5,00	1.425,13	1,29	1.425,13	1,29				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	700.000,00	700.000,00	187.446,64	26,77	79.373,72	11,33	79.373,72	11,33				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	185.760.875,00	213.624.473,90	129.950.822,87	60,83	66.251.391,20	31,94	66.763.250,39	31,25				

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILIO
 SUGIS - Versão 2024



Leonardo Raulos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Marcelo de Souza Junior
 Coordenador Geral de Arquivo
 Mat. 18.360 / PMBM - OAB/RJ 195125

MUNICIPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR												SALDO FINAL Até o Bimestre	
			2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034					
TOTAL DE ATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE																
TOTAL DE PASSIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE																
Provisões de PPP																
Outros Passivos																
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais																
Riscos não provisionados																
Garantias Concedidas																
Outros Passivos Contingentes																
DESPESAS DE PPP																
DO ANTE FEBRADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (1) = (L1 + L2)																
Contratadas (L1)																
<p style="text-align: center;"> Vander de Souza Junior Controlador Geral do Município Matr. 10688 / PMSB - OAB RJ 105125</p> <p style="text-align: center;"> Manoel Ramos de Oliveira Secretário Mun. de Finanças Mat. 18.360 / PMBM</p>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (2)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Vitor de Souza Junior Capitão de Polícia Militar - OAB/RJ 103125 Mat. 18.368 / PBM</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Leonardo Ramos de Oliveira Secretário Mun. de Finanças Mat. 18.360 / PBM</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
Data: 2025.05.28 17:06:26 -03:00

Handwritten signature and stamp area with text: Vitor de Souza Junior, Capitão de Polícia Militar - OAB/RJ 103125, Mat. 18.368 / PBM

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
SIGFIS - Versão 2024
27 maio 2025 16:27:37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

R \$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025														
			2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034						
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	845.829.848,71	314.249.343,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature

Handwritten signature
 Vitoria de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 13.668 / PMBM - OAB / RJ 105125

Handwritten signature
 Leonardo Ramys de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

27.05.2025 16:27:37

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

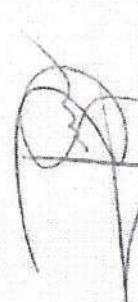
	Até o Bimestre	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial	860.000.000,00	
Previsão Atualizada	881.008.307,19	
Receitas Realizadas	346.514.129,49	
Deficit Orçamentário	57.245.622,84	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial	260.000.000,00	
Previsão Atualizada	884.697.914,98	
Despesas Empenhadas	413.758.752,33	
Despesas Liquidadas	268.319.227,15	
Despesas Pagas	258.404.291,85	
Superávit Orçamentário	78.194.902,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	413.758.752,33	Até o Bimestre
Despesas Liquidadas	268.319.227,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receta Corrente Líquida	982.519.071,06	Até o Bimestre
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	982.519.071,06	
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	982.519.071,06	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	15.950.550,30	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	295.472,72	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	295.472,72	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	295.472,72	
Despesas Previdenciárias Pagas	295.472,72	
Resultado Previdenciário	15.655.077,58	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

Assinatura Digital em nome de: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO


 Verônica de Souza Junior
 Controladora Geral do Município
 Matr. 18.388 - PMSM - OAB RJ 105725


 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM



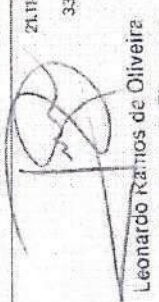
27 maio 2025 16:27:35

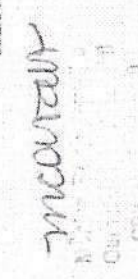
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025**

	R\$1,00	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.206.956,22	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário		
Regime de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		
Despesas Pagas		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		
Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	49.414.900,81	
Pagamento Até o Bimestre	23.010.471,80	
% em Relação à Meta (b/a)		0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		
Inscrição	25.792.514,13	15.803.470,54
Cancelamento Até o Bimestre	60.033,52	15.803.470,54
Saldo a pagar		9.929.010,07
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Poder Executivo	60.033,52	9.929.010,07
Poder Legislativo	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	123.673,69	21.452.607,02
Poder Executivo	109.147,79	21.110.269,39
Poder Legislativo	14.525,90	336.237,63


 Vanyza de Souza Junior
 Coordenador Geral do Município
 Matr. 10352 / PMSBM - OAB / RJ 105125
 27/maio 2025 16:27:39


 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Matr. 18.360 / PMSBM


 Luiz Antonio Furlani Filho

CHEFE DO PODER EXECUTIVO - LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
SAGIS - Versão 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.194.891,11	183.707,21	37.256.077,56	37.755.106,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.866.548,26	25	21,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.943.739,67	70	38,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RUBRICA ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício			20º Exercício			35º Exercício		
		Valor	%	Saldo	Valor	%	Saldo	Valor	%	Saldo
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Exercício	10º Exercício			20º Exercício			35º Exercício		
		Valor	%	Saldo	Valor	%	Saldo	Valor	%	Saldo
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões e Inativos Militares	Exercício	Valor	%	Saldo
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

[Assinatura]
 Vereador de Saúde Municipal
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PBM - CAB / RJ 105125
 2º maio 2025 16:27:39

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PBM

CODIG: 10410710-6044-15657

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	Valor Apurado no Exercício			35º Exercício	R\$1,00
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Despesas com Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar	
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde autorizadas com recursos de Impostos	21.649.608,85	15	14,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

[Assinatura]
 Vantão de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 13089 / PBM - CAB / RJ 105125

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PBM

[Assinatura]
 CPM
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - Mat. 13087

Assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:27:39

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.809.587,32	37.558.561,00	36.211.327,34	39.177.321,67	50.477.903,73	37.764.634,19	34.817.292,05	55.459.036,01	38.825.022,48	37.925.660,84	35.670.823,48	37.589.261,14	478.286.437,25	0,00
Pessoal Ativo	25.098.050,40	25.727.984,30	24.347.566,13	27.224.401,94	32.876.118,65	25.704.418,32	24.824.761,06	37.611.908,56	26.681.929,01	25.571.611,29	24.637.633,86	24.054.880,54	324.361.264,06	0,00
Pensões, Aposentadorias e Outras Despesas Variáveis	20.667.550,93	20.947.040,42	21.033.838,11	20.631.102,49	29.101.398,67	20.978.040,67	20.633.417,68	32.742.958,38	22.120.169,62	21.176.011,61	20.501.532,48	20.244.525,40	270.767.586,46	0,00
Obrigações Patronais	4.430.489,47	4.780.943,88	3.313.729,02	6.593.299,45	3.774.719,98	4.726.377,65	4.201.343,38	4.868.950,18	4.561.759,38	4.395.599,68	4.136.101,38	3.810.355,14	53.593.677,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.666.468,92	11.786.236,70	11.780.302,89	11.869.526,41	17.516.903,76	11.976.922,95	9.907.794,67	17.695.667,81	12.143.093,47	12.314.089,55	10.995.639,62	13.501.021,60	153.153.867,95	0,00
Aposentadorias, Pensões e Reformas	10.519.859,02	10.649.156,51	10.640.361,75	10.710.053,68	15.837.397,68	10.845.012,48	9.343.578,88	16.012.204,38	10.974.336,08	11.074.799,51	10.032.235,83	12.049.213,74	138.742.259,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal	1.146.599,90	1.137.040,19	1.139.941,14	1.159.472,73	1.679.506,08	1.127.910,47	564.215,79	1.683.463,43	1.168.757,39	1.239.290,04	913.803,79	1.461.807,86	14.411.608,41	0,00
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Empresa Indirecta (S 1º do art. 18 da LRF)	45.068,00	44.340,00	83.458,32	83.393,32	84.881,32	83.293,32	84.736,32	151.459,64	0,00	39.960,00	37.350,00	33.365,00	771.305,24	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (S 1º do art. 19 da LRF)	3.081.780,44	1.685.251,84	4.867.596,25	5.152.107,79	7.687.356,87	8.862.853,40	2.684.064,88	8.525.437,95	4.383.672,02	3.174.814,32	3.021.118,34	4.030.969,77	57.157.023,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão	2.807,06	0,00	0,00	7.140,90	115.353,86	159.701,10	54.933,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.896,41	0,00
Voluntária e Deduções Constitucionais	361.212,04	474.597,10	282.473,12	344.078,84	321.150,60	719.279,69	257.708,97	1.140.552,59	150.678,55	445.724,77	353.232,91	163.662,95	5.304.272,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMPM


Kenzo de Souza Júnior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PMPM - OAB/RJ 105925


ANTONIO FURLANI FILHO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTRÔLE INTERNO: VANTOILE DE SOUZA JUNIOR
 SISPIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:43:54

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	40.762,42	124.716,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.331,63	0,00
Funcionistas com encargos	2.686.968,92	1.085.938,70	4.585.123,13	4.800.868,05	7.250.852,41	7.952.873,61	2.371.362,42	7.384.885,36	4.233.093,47	2.729.089,85	2.838.043,28	3.567.306,92	0,00	51.356.423,80	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com cursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arquitetos (CF, art. 107, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do servidor de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro (CF, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.727.806,88	35.873.309,16	31.343.731,09	34.025.213,88	42.790.546,86	28.901.780,79	32.133.227,17	46.933.598,06	34.441.350,46	34.750.846,52	32.649.705,14	33.558.297,37	0,00	421.129.413,38	0,00

incorporar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
Mat. 18.360 / PMEM

Leonardo Ramos de Oliveira

Mat. 18.360 / PMEM

CONTRADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Mat. 18.360 / PMEM - OAB/RJ 105125

VANUZ DE SOUZA JUNIOR
CONTRADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Mat. 18.360 / PMEM - OAB/RJ 105125

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:33:54

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	882.519.071,06	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	882.519.071,06		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	421.129.413,38		47,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	476.560.288,37		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	452.732.283,45		51,30
PARTE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	428.904.258,53		48,60

Leonardo Rambo de Oliveira
 Prefeito Municipal
 Câmara Municipal
 Matr. 70307/FIN/2011 - OAB/RJ 1059725

Leonardo Rambo de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Matr. 18.360 / PMBM

Luiz Antonio Furlani Filho
 Chefe do Poder Executivo
 Matr. 1024340-6/Mat. 15057

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

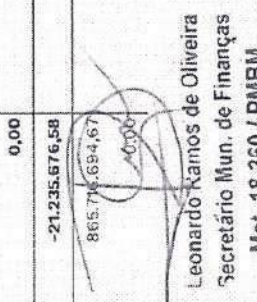
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

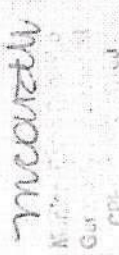
R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.605.466,06	92.670.934,56	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	58.605.466,06	92.670.934,56	0,00
Empréstimos	8.195.760,49	10.155.715,72	0,00
Internos	8.195.760,49	10.155.715,72	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	26.605.368,08	58.813.457,66	0,00
Internos	26.605.368,08	58.813.457,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.804.337,49	23.701.761,18	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.655.992,90	17.753.767,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.148.344,59	4.278.653,45	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não financeira	0,00	1.669.340,49	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	62.596.332,00	113.906.611,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	62.596.332,00	113.906.611,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	98.760.301,17	136.751.011,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.494.032,08	9.897.039,89	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.669.937,09	12.947.380,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	-3.990.865,94	-21.235.676,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	845.829.848,71	865.746.694,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00


 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM


 Vantouil de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Mat. 18.360 / PMBM - OAB / RJ 103125

27 maio 2025 16:33:57


 Luiz Antonio Furlani Filho
 CPF:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANTOUIL DE SOUZA JUNIOR
 S/GFIS - Versão 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	845.829.848,71	865.716.894,67	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VI/VI)	6,92	10,70	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,48	-2,46	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.011.995.812,15	1.038.860.033,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	913.496.236,60	934.974.030,24	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
RECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	119.312.448,54	111.428.142,75	0,00	0,00
RESERVA ATUARIAL	185.247.336,81	185.247.336,81	0,00	0,00
RECURSOS NÃO-PROCESSADOS	47.779.038,28	27.578.183,59	0,00	0,00
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	71.849,74	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO TURLANI FILHO

(Assinatura)
 Yander de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 10366 / PMSM - OAB RJ 105125

(Assinatura)
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO TURLANI FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
 SIGEIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:33:57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FOR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	845.829.848,71	882.519.071,06	882.519.071,06	882.519.071,06
Transfêrencias obrigatórias da União relativas às emendas, individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	845.829.848,71	882.519.071,06	882.519.071,06	882.519.071,06
Limite do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	186.082.566,71	194.154.195,63	194.154.195,63	194.154.195,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 9º do art. 59 da LRF) - <12,8%>	167.174.300,04	174.738.776,06	174.738.776,06	174.738.776,06

[Assinatura]
 Vander de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 16.987 PMCM - OAB/RJ 105125

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
 SIGFIS - Versão: 2024

27 maio 2025 16:33:58

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIDAS CORRETIVAS:

meoutay
 CPF: 102.104.13-57

[Signature]
 Vapory de Souza Junior
 Coordenador Geral do Município
 Matr. 10.032.444-01 - OAB/RJ 135125

[Signature]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

Assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
 SIGFIS - Versão: 2024

27 maio 2025 16:33:56

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "g" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual	1.863.839,93	1.863.839,93	1.863.839,93
Interna	1.863.839,93	1.863.839,93	1.863.839,93
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (i)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (ii)		0,00	0,00
TOTAL (III)	1.863.839,93	1.863.839,93	1.863.839,93

[Assinatura]
 Vantuil de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 10338 / PMBM - OAB / RJ 105125

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM

[Assinatura]
 CPF
 CREDENCIAMENTO Nº 10057

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANTUIL DE SOUZA JUNIOR
 SIGFIS - Versão 2024


27 maio 2025 16:33:59


**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	882.519.071,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (5º 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	882.519.071,06	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.863.839,93	0,21
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	141.203.051,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 5º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	127.082.745,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	61.776.334,97	7,00

	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00
- Empréstimos de Dívidas	0,00	0,00
- Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
- IPTU'S	0,00	0,00
- Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00


Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Mat. 18.360 / PMBM


 Vany de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 16369 / PMBM - OAB/RJ 195125

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025**

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		882.519.071,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		865.716.694,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		862.519.071,06
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	421.129.413,38	47,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	476.560.298,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	452.732.282,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	426.904.268,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-21.235.676,58	-2,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.038.860.033,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	190.457.672,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.863.839,93	0,21
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	138.514.671,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	60.600.169,62	7,00

[Assinatura]
 Valério de Souza Junior
 Controlador Geral do Município
 Matr. 10338 / UNICAMP - OAB / RJ 103125

[Assinatura]
 Leonardo Ramos de Oliveira
 Secretário Mun. de Finanças
 Matr. 18.360 / PMBM

[Assinatura]
 ANTONIO FURLANI FILHO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
 SIGFIS - Versão 2024

27 maio 2025 16:34:00

Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO-ARTIGO 13 DA LRF

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO
FISCAL 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

- 1) Fiscalizações rotineiras do ISS (Imposto Sobre Serviços);
- 2) Lavratura de autos de infração na apuração de diferenças/sonegação fiscal no recolhimento do ISS;
- 3) Intensificação da utilização da malha fiscal para apuração de divergências no recolhimento do ISS dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional com auxílio de sistema tributário eletrônico, medida que vem apresentando resultado muito positivo;
- 4) Fiscalizações rotineiras de ITBI, com acompanhamento feito por Auditor Fiscal, com a finalidade de identificar irregularidades, realizar os lançamentos, análise e parecer nos pedidos de imunidade na integralização de imóveis ao capital social empresarial sob condição resolutória;
- 5) Fiscalização de empresas optantes pelo Simples Nacional bem como Acompanhamento e cobrança dos inadimplentes;
- 6) Acompanhamento da situação fiscal das empresas optantes pelo Simples Nacional para que as mesmas continuem no regime fiscal simplificado;
- 7) Monitoramento das solicitações de cancelamento e/ou substituição de Nota Fiscal de Serviço eletrônica - NFS-e, com as devidas orientações via processos administrativos e sistema de informação, quanto aos procedimentos corretos, em caso de indeferimento;
- 8) Orientação sistemática no Plantão Fiscal, dirimindo dúvidas do contribuinte, para que proceda de maneira a buscar garantia do recolhimento tributário correto para o município;
- 9) Apuração e fiscalização nos processos de inscrição imobiliária para fins de lançamento do ISS obras irregulares;
- 10) Apuração e fiscalização nos processos de inscrição/baixa mobiliária para fins de lançamento do ISS fixo autônomo proporcional;
- 11) Envio de arquivos para a Receita Federal dos CNPJ inscritos no município com pendências cadastrais e ou fiscais;
- 12) Fiscalização e cadastramento dos imóveis construídos irregulares para fins de lançamento do IPTU (atividade permanente);
- 13) Pareceres Fiscais quanto às isenções e/ou descontos de IPTU, solicitadas bienalmente, conforme legislação, evitando que o benefício seja dado e ou mantido para quem não se enquadra no perfil.

Barra Mansa, 28 de maio de 2025.